



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº090 | Caderno 5/5 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06978418/2021 – VIPROC, relativo a reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.144-1-5, **ANTÔNIO DE PAULO FÉLIX**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/01/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I alínea “c” e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,37
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	553,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.072,83</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09780503/2021 – VIPROC, relativo a reforma “ex officio”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 025.245-1-1 – **ANTÔNIO MAGOMANTE SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/01/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	21,47
Gratificação Militar (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	308,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	11,62
<b>TOTAL</b>	<b>829,55</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09858375/2021-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 117.285-2-9, **ANTÔNIO MONTE LIMA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/07/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	79,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,96
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	343,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	465,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	12,99
<b>TOTAL</b>	<b>926,08</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07387774/2021 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.284-1-0 – **CLEANO CÉSAR ANSELMO GOÊS**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/04/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	104,63
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,39
Gratificação Militar Lei nº 13.1250, de 05/08/2002	477,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	646,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	37,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.297,00</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07395467/2021 – VIPROC, relativo a REFORMA EX OFFICIO, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.374-1-9 – **EDSON RODRIGUES BARROS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/11/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	116,45
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,93
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	531,08
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	719,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	41,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.443,56</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09504905/2021 – VIPROC, relativo a Reforma “EX OFFICIO”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.696-1-8 – **ELIVANILSON NUNES DE SANTANA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/02/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	99,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,97
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	443,31
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	599,27
<b>TOTAL</b>	<b>1.162,43</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07395122/2021 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-officio”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **EVANDRO LEITE MAGALHÃES**, matrícula funcional nº 023.353-1-X, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/09/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	84,67
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,40
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	364,47
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	493,33
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	89,11
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	13,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.070,75</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00359143/2019 – VIPROC, relativo a reforma “ex-officio” por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.576-1-X – **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RESOLVE **reformá-lo** na atual Graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/05/2015, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188 inciso I, alínea “c.1”, 189, parágrafo único da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2015	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 15.747, de 29/12/2015	52,82
Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2015	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2015	1.305,92
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2015	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.176,85</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04595899/2021– VIPROC, relativo a Reforma “ex- officio”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 025.705-1-3 – **EZEQUIEL NETO GOMES DOMINGUES**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/09/2021, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.187, 188, inciso I e 189 parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art. 26 da lei nº 15.797, de 20/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	408,62
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	81,73
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.018,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	13.300,05
<b>TOTAL</b>	<b>18.809,03</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09462129/2021 – VIPROC, relativo à reforma ex officio post mortem, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do EX Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.143-1-1 – **FRANCISCO DOLAR ARAÚJO CRISÓSTOMO**, RESOLVE **reformá-lo**, no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 14/09/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “b” e art. 95 parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	159,78
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	47,93
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	976,26
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	1.320,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I	359,70
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI II	10,58
<b>TOTAL</b>	<b>2.874,34</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09580130/2021, relativo a REFORMA EX OFFÍCIO “POST MORTEM”, por ter atingido a idade limite de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.643-1-9 – **FRANCISCO ALCIMIRO DA SILVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/06/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	104,63
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,39
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	477,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	646,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	37,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.297,00</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09779106/2021 – VIPROC, relativo à Reforma Ex-officio, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.326-1-8 – **FRANCISCO ALVES FEITOSA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 03/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,47
Gratificação Militar Lei nº 13.045, de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.045, de 18/01/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I Lei nº 10.722, de 15/10/1982	107,35
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI II	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>935,85</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06979252/2021 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-offício”, por atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do SUBTENENTE RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.387-1-1 – **FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/01/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	109,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,96
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	501,02
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	679,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070/11	215,70
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	38,94
<b>TOTAL</b>	<b>1.577,56</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09147505/2019 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, “POST MORTEM” do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.102-1-X – **JOSÉ RAULINO NETO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, a partir de 14/10/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	57,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,18
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	304,70
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	418,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I	8,45
<b>TOTAL</b>	<b>805,63</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 07845543/2021 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.627-1-1 – **EDMILSON LIBERATO VIANA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 01/09/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 01/09/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CRS)
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	55,89
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	17,45
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	34,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	34,93
Abono Compensatório – Emenda Constitucional 21/95	83,31
<b>TOTAL</b>	<b>345,27</b>

Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR (RS)
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>754,14</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08629038/2021 – VIPROC, relativo à reforma EX OFFICIO por ter sido julgado incapaz do 1º Sargento da polícia militar do ceará, matrícula funcional Nº 104.847-1-5, **ANTÔNIO CARLOS DE LIMA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 94,08% da mesma graduação, a partir de 02/04/2021, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da constituição federal de 1988, e nos arts.187, 188, inciso ii, 190 inciso v, 191 e 193, inciso i, da lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.7º da lei complementar nº 21 de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 17.183 de 23/03/2020.	192,25
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,22
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.183 de 23/03/2020.	1.167,01
Gratificação Desempenho Militar. Lei nº 17.183 de 23/03/2020.	3.730,09
<b>TOTAL</b>	<b>5.099,57</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09777448/2021-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter cessado o motivo de sua reversão e ter reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.460-1-9, **ALONSO FERREIRA COSTA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/01/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 1º, da Lei Estadual nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei Estadual nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>754,14</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09631729/2021 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 028.638-1-2 – **ANTÔNIO ALVES ABREU**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/12/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos art. 93, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.676, de 30/09/2005	122,27
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,68
Gratificação Militar Lei nº 13.676, de 30/09/2005	673,86
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.676, de 30/09/2005	755,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	43,34
<b>TOTAL</b>	<b>1.631,96</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09859622/2021 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 092.388-1-6 – **ANACLETO NOGUEIRA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proporcionais à base de 26 cotas, a partir de 30/11/1989, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:



HISTÓRICO (VALORES EM 30/11/1989, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR (NCZS)
Soldo (26 cotas) Lei nº 11.601, de 01/09/1989		274,67
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		79,23
Indenização de Habilitação – 30% Lei nº 10.669/82		82,40
Indenização Função Policial Militar – 80% Lei nº 11941, de 25/05/1992		219,74
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86		68,67
Gratificação Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.167/86		137,34
TOTAL		862,04
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86		431,02
<b>TOTAL</b>		<b>1.293,06</b>

Moeda corrente à época: Cruzado Novo, no período de 16/01/1989 a 15/03/1990.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)		VALOR RS
Soldo (26 cotas) Lei nº 12.840, de 14/07/1998		45,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		13,01
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000		240,06
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000		324,13
<b>TOTAL</b>		<b>622,31</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08969449/2020 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do Subtenente PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.123-1-X – **EDÍLSON SARAIVA GOMES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/12/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), na quantia de:

HISTÓRICO		IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001		98,41
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		14,76
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001		448,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001		608,30
<b>TOTAL</b>		<b>1.170,27</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06652197/2020 – VIPROC, relativo à Reforma ex-officio “post mortem”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.684-1-7 – **DIONÍSIO PEREIRA DA COSTA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/10/1981, fundamentado nos dispositivos dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, combinado com o art. 49, inciso II da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 09/10/1981, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 10.508, de 14/05/1981		13.990,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 9660, de 06/12/1972		4.197,00
Gratificação da Função Policial Militar Cat. I – 10% Lei nº 9660, de 06/12/1972		1.399,00
TOTAL		19.586,00
Gratificação Adicional de Inatividade – 30% Lei nº 10.302/79		5.875,80
<b>TOTAL</b>		<b>25.461,80</b>

Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 15/05/1970 a 27/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)		VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		18,22
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2		16,91
<b>TOTAL</b>		<b>738,18</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09778380/2021 – VIPROC, relativo à Reforma ex-officio “post mortem” por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.883-1-6 – **CÍCERO VENÂNCIO PEREIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/10/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	79,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,96
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	343,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	465,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	12,99
<b>TOTAL</b>	<b>926,08</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10391655/2021 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio “Post Mortem”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **CARLOS DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 018.275-1-0, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/10/1988, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 20/10/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 11.488, de 09/09/1988	38.282,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	11.484,60
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	30.625,60
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15.312,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	9.570,50
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	19.141,00
Gratificação de Representação Tribunal de Justiça Lei 10.722/82	115,90
SUBTOTAL	124.532,40
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	62.266,20
<b>TOTAL</b>	<b>186.798,60</b>

Moeda corrente à época: Cruzado (Cz\$), vigente de 28/02/1986 à 15/01/1989

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>754,14</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 11330480/2021 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.596-1-3 – **ABDORAL VIEIRA GOMES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos da mesma graduação de Cabo PM, a partir de 15/03/1991, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO VALORES EM 15/03/1991, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 11.792, de 25/02/1991	12.102,27
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3.630,68
Gratificação de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4.840,91
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	3.025,57
SUBTOTAL	23.599,43
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 10.632, de 23/03/1982	11.799,71
<b>TOTAL</b>	<b>35.399,14</b>

Moeda corrente no período: Cruzeiro (de 16/03/1990 à 31/07/1993).

VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº13.035/2000	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	16,90
<b>TOTAL</b>	<b>735,57</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09780945/2021 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.823-1-2 – **FRANCISCO DIAS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/08/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	104,63
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,39
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	477,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	646,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	37,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.297,00</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jose Juarez Diogenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03997906/2019 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 1º SARGENTO RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.281-1-9 – **JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/08/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	95,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,54
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	422,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	570,73
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	12,36
<b>TOTAL</b>	<b>1.128,95</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06458437/2019, relativo a REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, **JOSÉ LUCIANO ROCHA SILVA**, matrícula funcional nº 016.315-1-9, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/09/2008, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “b” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 14.180, de 30/07/2008	207,17
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	62,15
Gratificação Militar - Lei nº 14.183, 30/07/2008	1.707,93
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 14.180, de 30/07/2008	1.711,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	10,58
<b>TOTAL</b>	<b>3.699,41</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09586898/2021 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.334-1-9 – **FRANCISCO DE GOIS GONÇALVES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/07/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “c.2” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 021 datada de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	42,68
Gratificação Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.444,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04650318/2021 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” Post Mortem por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.405-1-8 – **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALBUQUERQUE**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, Inciso I, alínea “a” e 189, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011	323,29
Gratificação Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	96,99
Gratificação de 1/3 do Soldo Lei nº 11.272, de 23/12/1986	107,76
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	3.981,69
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011	3.928,08
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/12/2012	920,18
<b>TOTAL</b>	<b>9.357,99</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09223914/2021 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.817-1-1 – **FRANCISCO AVELINO SAMPAIO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 26/04/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 26/04/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1985	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	55,89
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	34,93
Abono Compensatório - Emenda Constitucional 21/95	78,60
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	34,93
<b>TOTAL</b>	<b>340,58</b>

Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>754,14</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04547312/2021 – VIPROC, relativo a reforma “ex officio”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 026.818-1-1 – **CÍCERO DEMONTIER LIMA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/09/2021, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	204,35
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	30,65
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.240,45
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.964,81
<b>TOTAL</b>	<b>5.440,26</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07389840/2021 – VIPROC, relativo a Reforma “EX OFFICIO”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do SUBTEN RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.404-1-0 – **EDILSON VICTOR DE ARAÚJO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/05/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	116,45
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,11
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	531,08
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	719,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.396,46</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08971281/2020 – VIPROC, relativo a Reforma “ex- officio”, por atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.245-1-7 – **FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 22/01/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.187, 188, inciso I, alínea “a” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 15.285, de 16/01/2013	341,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	102,40
Gratificação de 1/3 do Soldo Lei nº 11.167, de 07/01/1986	113,78
Gratificação Militar Lei nº 15.285, de 16/01/2013	4203,87
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 16/07/2004	4.147,27
Gratificação Desempenho Militar Lei nº 15.285, de 16/01/2013	971,53
<b>TOTAL</b>	<b>9.880,18</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 098, DE 10/05/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo 10265364/2020 - VIPROC, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do SOLDADO PM da Polícia Militar do Ceará, **GESSE DO NASCIMENTO BANDEIRA**, matrícula funcional nº 305.454-1-9, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de SOLDADO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/11/2019, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 16.207/2017, de 17/03/2017	109,71
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207/2017, de 17/03/2017	901,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207/2017, de 17/03/2017	2.264,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.275,74</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08969368/2020 – VIPROC, relativo a Reforma “ex- officio”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.643-1-5 – **FRANCISCO DE ASSIS GONDIM GOMES**, RESOLVE **reformá-lo** na mesma graduação de Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/06/2008, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.187, 188, inciso I, alínea “c.2” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 30/06/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.908, de 18/07/2007	122,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,60
Gratificação Militar Lei nº 13.908, de 18/07/2007	805,92
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.908, de 18/07/2007	732,11
<b>TOTAL</b>	<b>1.696,84</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06926302/2021 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, **AFONSO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 022.076-1-3, RESOLVE **reformá-lo**, no atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/03/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 14/07/1998	108,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,61
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	86,95
Indenização de Habilitação – 70% Lei nº 11.167/86	76,08
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	27,17
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	54,35
Indenização de Representação – 4,38% Lei 11.167/86 (Cmte Geral)	119,85
TOTAL	505,70
Indenização Adicional de Inatividade 50% Lei nº 11.167/86	252,85
<b>TOTAL</b>	<b>758,55</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.035, de 30/06/2000	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	31,71
<b>TOTAL</b>	<b>1.109,01</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09782654/2021 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.816-1-8 – **CLEODOALDO ALEXANDRE SILVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	21,47
Gratificação Militar (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	308,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
<b>TOTAL</b>	<b>828,50</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o 3º SGT PM JOSÉ EDILBERTO NOGUEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 136.281-1-4, em 02/10/2020, foi submetido a inspeção na perícia médica da Coordenadoria de Perícia Médica COPEM/SEPLAG, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob o nº 08971672/2020 – VIPROC; contudo na data de 17/07/2024, foi novamente submetido à inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM/SEPLAG), onde obteve o parecer para reversão ao serviço ativo da PMCE, sendo readaptado em função administrativa, no expediente e desarmado, RESOLVE: nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso IV, 191, 193 inciso I, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, (Estatuto da PMCE), **REFORMAR** o 3º SGT PM **JOSÉ EDILBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 57,20% da mesma graduação no período de 02/10/2020 a 17/07/2024, e nos termos do art. 174, combinado com o art. 194, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 17/07/2024, data em que reiniciou suas atividades na Corporação, conforme publicação da Portaria nº 020/2024, no BCG nº 147, de 06/08/2024, que o reverteu ao serviço ativo.

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	93,47
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020	553,70
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.805,43
<b>TOTAL</b>	<b>2.452,60</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o CABO PM FÁBIO LIMA SILVA, matrícula funcional nº 151.700-1-8, em 18/11/2019, foi submetido a inspeção na perícia médica da Coordenadoria de Perícia Médica/SEPLAG, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob o nº 00554819/2020 – VIPROC, contudo na data de 09/04/2024, foi novamente submetido à inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer para reversão ao serviço ativo da PMCE, sendo readaptado em função administrativa, no expediente e desarmado, exercer atividades burocráticas, RESOLVE: nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188 inciso II, 190, inciso IV, 191, 193, inciso I, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, (Estatuto da PMCE), **REFORMAR** o CABO PM **FÁBIO LIMA SILVA**, no período de 18/11/2019 a 08/04/2024, e nos termos do art. 174, combinado com o art. 194, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 09/04/2024, data em que reiniciou suas atividades na Corporação, conforme publicação da Portaria nº 010/2024, no BCG nº 079, de 29/04/2024, que o reverteu ao serviço ativo.



HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	58,35
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	430,86
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.122,66
<b>TOTAL</b>	<b>1.611,87</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08630229/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO GOMES NETO**, matrícula funcional nº 09899014, CPF nº 31285198387, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 25/09/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,69
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.791,07
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	5.149,21
<b>TOTAL</b>	<b>7.248,77</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10403521/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **MAURO RICARDO DE FRANÇA FONTELES**, matrícula funcional nº 102.597-1-1, CPF nº 381.012.543-15, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 25/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.988,54
<b>TOTAL</b>	<b>10.046,76</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01297275/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula funcional nº 08284717, CPF nº 32423144334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
Gratificação de Representação de Gabinete – Mandado de Segurança nº 0636478-13.2023.8.06.0000	679,97
<b>TOTAL</b>	<b>6.968,64</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/05/2024, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20/06/2024, que concedeu benefício a FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 08284717. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03978741/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CÂNDIDO JÁCOME**, matrícula funcional nº 09121315, CPF nº 26325365372, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/05/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,48
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
<b>TOTAL</b>	<b>5.928,60</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0455550/2020 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 03693910, CPF nº 221.806.303-44, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/09/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	333,02
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	33,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.027,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº Lei nº 16.207, de 17/03/2017	7.498,11
<b>TOTAL</b>	<b>10.891,79</b>

A partir de 16/12/2019, com proventos do posto de Tenente-Coronel, em observância à determinação judicial proferida nos autos Processo n.º 0211625-07.2020.8.06.0001 - 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/Ce, vedado o pagamento de retroativos pela via administrativa:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	352,60
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	35,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.854,77
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº Lei nº 16.207, de 17/03/2017	8.333,35
<b>TOTAL</b>	<b>12.575,98</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03502117/2011, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **HAROLDO SILVA VIEIRA**, matrícula funcional nº 00221317, CPF nº 23490390300, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 24/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: 1)A partir de 24/09/2011.

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	302,14
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	45,32
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	3.721,21
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	3.671,10
Vantagem Pessoal Nominal Identificada - VPNI	2.500,10
<b>TOTAL</b>	<b>10.239,87</b>

2)A partir de 01/05/2017 (Gratificação de representação, conforme decisão judicial proferida no processo nº 0133848-87.2013.8.06.0001, vedado o pagamento de valores retroativos.

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – lei nº 16.207, de 10/04/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - lei nº 11.167, de 07/01/1986	58,76
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 10/04/2017	4.759,74
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 10/04/2017	7.342,67
Gratificação de Representação	6.009,21
<b>TOTAL</b>	<b>18.503,36</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/06/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2012, que concedeu benefício a HAROLDO SILVA VIEIRA, matrícula nº 002.213-1-7. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06939761/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RUBENS CESAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº 09936319, CPF nº 56248636672, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.274,95</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11430430/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE WILLIAMS COSTA ALEXANDRE**, matrícula funcional nº 0314481X, CPF nº 380.916.073-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.591,39
Gratificação Defesa Social e Cidadania (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.288,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05455671/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ CARLOS DE AMORIM FERREIRA**, matrícula funcional nº 09980016, CPF nº 39897680349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
<b>TOTAL</b>	<b>5.629,83</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07043761/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MANUEL LOPES DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 09930612, CPF nº 31834604320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 07/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.288,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04764060/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 40, § 9º e 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 58, 180, inciso II, 182, inciso I, e 210 § 5º, tudo da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS RENATO CARVALHO HOLANDA**, matrícula funcional nº 10879116, CPF nº 15574423391, no atual posto de TENENTE CORONEL, competindo-lhe os proventos proporcionais de 99,95% do mesmo posto, a partir de 23/06/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	367,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.018,90
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	9.451,52
<b>TOTAL</b>	<b>13.838,03</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01715239/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDUARDO JORGE BARRETO DA SILVA**, matrícula funcional nº 04289110, CPF nº 31749488353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 14/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.288,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02735659/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO SANTIAGO DA SILVA**, matrícula funcional nº 04353412, CPF nº 36783692353, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 13/03/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,48
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
<b>TOTAL</b>	<b>5.928,60</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12036259/2021 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 40, § 9º e 42, §1º, da Constituição Federal, e art. 180, inciso II e 182, inciso I, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO BANDEIRA DA ROCHA**, matrícula funcional nº 09172513, CPF nº 224.128.833-00, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	347,37
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.157,84
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	8.721,45
<b>TOTAL</b>	<b>12.226,66</b>

Em razão da promoção ao posto de MAJOR haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01831478/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 06422810, CPF nº 63439565491, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
<b>TOTAL</b>	<b>6.590,39</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09402550/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ADALBERTO SAMPAIO DE CASTRO**, matrícula funcional nº 030.611-1-6, CPF nº 229.903.483-87, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/04/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,48
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.491,15
<b>TOTAL</b>	<b>6.144,03</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06268380/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 178 inciso III, 180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº 10552915, CPF nº 41230159487, no atual posto de CORONEL QOSPM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 02/07/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	408,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.018,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	13.300,05
<b>TOTAL</b>	<b>18.727,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01594298/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FREDERICO DUARTE PEREIRA**, matrícula funcional nº 09937811, CPF nº 35925434315, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 09/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	11,24
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
<b>TOTAL</b>	<b>5.917,36</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.038133/2025-54, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 53, inciso II, 180, inciso II, 182, inciso IV e 210, § 5º, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **OSMAR CIPRIANO BARROSO JÚNIOR**, matrícula funcional nº 108.656-1-1, CPF nº 707.440.253-20, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	293,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	14,66
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	1.832,80
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	5.856,12
<b>TOTAL</b>	<b>7.996,70</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.033473/2024-16, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **RUBENS LOPES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 105.328-1-7, CPF nº 458.440.203-59, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 15/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 17.356/2023, de 10/05/2023, c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023)	335,17
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,76
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 17.356/2023, de 10/05/2023, c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023)	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 17.356/2023, de 10/05/2023, c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023)	6.272,87
<b>TOTAL</b>	<b>8.569,68</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.050986/2025-64, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, – **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 105.303-1-8, CPF nº 380.685.833-00, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 22/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	424,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	21,21
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	3.543,14
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	10.304,20
<b>TOTAL</b>	<b>14.292,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.043566/2024-41, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JARBAS MOURA FRANKLIN**, matrícula funcional nº 10447119, CPF nº 41367278368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	335,17
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,76
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.272,87
<b>TOTAL</b>	<b>8.569,68</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 10061.065877/2024-61 – SUITE, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, o 2º Tenente QOAPM Ativo da Polícia Militar **ÍTALO WAGNER BRÍGIDO ARAÚJO**, matrícula funcional nº 108.497-1-3, CPF nº 464.166.093-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/12/2024, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, do art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000 e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº 18.702, de 20/03/2024 – c/c decreto nº 36.085, de 28/06/2024	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167/86	17,70
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702, de 20/03/2024 – c/c decreto nº 36.085, de 28/06/2024	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702, de 20/03/2024 – c/c decreto nº 36.085, de 28/06/2024	6.625,41
<b>TOTAL</b>	<b>9.051,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.041817/2024-52, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **GILBERTO VICENTE FERREIRA**, matrícula funcional nº 105.469-1-5, CPF nº 193.405.348-16, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 14/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,70
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
<b>TOTAL</b>	<b>9.051,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.047794/2025-71, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO CAMELO MATOS**, matrícula funcional nº 037.370-1-2, CPF nº 316.535.703-00, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 07/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	474,82
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	23,74
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	4.316,48
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	11.921,40
<b>TOTAL</b>	<b>16.736,44</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.011391/2025-93, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **FRANCISCO EVALDO DIOGO PAULINO**, matrícula funcional nº 108.149-1-X, CPF nº 426.740.773-87, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,56



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
<b>TOTAL</b>	<b>9.488,49</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00462707/2023 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO MELO BEZERRA**, matrícula funcional nº 10990912, CPF nº 441.554.413-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,31
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual n.º 18.356/2023 c/c o Decreto Estadual n.º 35.521/2023.	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual n.º 18.356/2023 c/c o Decreto Estadual n.º 35.521/2023.	6.106,86
<b>TOTAL</b>	<b>8.342,88</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05165047/2020 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ EDNALDO VIEIRA LOPES**, matrícula funcional nº 083.425-1-2, CPF nº 259.521.103-04, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017.	125,37
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	12,54
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017.	925,79
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017.	2.412,25
<b>TOTAL</b>	<b>3.475,95</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11985729/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ELENILDO PESSOA DA ROCHA**, matrícula funcional nº 10075718, CPF nº 38809010310, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 14/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.166,72</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03287643/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II e art. 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CARLOS BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 08583412, CPF nº 31830404334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/04/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,60
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.841,12
<b>TOTAL</b>	<b>6.815,78</b>

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4689/2025 - BEPI** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de PRODUIR AS INFORMACOES NECESSARIAS PARA SUBSIDIAR AS OPERACOES DO BEPI NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4689/2025 - BEPI  
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT ADILLES SANTOS DE LIMA, M.F.: 13643512	07/10/2025 - 13/10/2025	MARACANAÚ/CE - CAMPOS SALES/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB JOAB DA SILVA RODRIGUES, M.F.: 30625714	07/10/2025 - 13/10/2025	MARACANAÚ/CE - CAMPOS SALES/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB ARTUR ITALO FELIX PINHEIRO, M.F.: 30876059	07/10/2025 - 13/10/2025	MARACANAÚ/CE - CAMPOS SALES/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB ENNYS VIEIRA RAMALHO, M.F.: 30876342	07/10/2025 - 13/10/2025	MARACANAÚ/CE - CAMPOS SALES/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 3.582,28</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4690/2025 - BEPI** - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco Nancelio Atanazio Alves - CORONEL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA  
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4690/2025 - BEPI  
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT FRANCISCO RODRIGUES GOMES DE SOUSA, M.F.: 30044312	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATO/CE - IPAUMIRIM/CE - CRATO/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
3ºSGT TIAGO SEBASTIAO IZIDRO MELO, M.F.: 58747815	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATO/CE - IPAUMIRIM/CE - CRATO/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
3ºSGT RICARDO DA SILVA PEREIRA, M.F.: 58775819	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATO/CE - IPAUMIRIM/CE - CRATO/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB ANDERSON RODRIGO MIRANDA DE LIMA, M.F.: 30724216	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATO/CE - IPAUMIRIM/CE - CRATO/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB FRANCISCO MARCOS DA COSTA FREITAS, M.F.: 30743512	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATO/CE - IPAUMIRIM/CE - CRATO/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB ELIEDSON OLIVEIRA DE LIMA, M.F.: 30815815	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATO/CE - IPAUMIRIM/CE - CRATO/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB JOSE LEONARDO MELO CAMPOS, M.F.: 30825411	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATO/CE - IPAUMIRIM/CE - CRATO/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 6.268,99</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº030/2026 – CPP/PMCE** – O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e conforme decisão judicial nos autos do processo nº3008815-50.2024.8.06.0001, bem como a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE, no processo (SUITE) sob o NUP 10061.073255/2025-97, considerando ainda o teor da Nota nº018/2026 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº045, de 10/03/2026, RESOLVE: **promover** à graduação de 3º Sargento PM a contar de 24/12/2022, pela modalidade antiguidade, em ressarcimento de preterição, o policial militar **THIAGO MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO**, M.F.: 30145518, sem o pagamento administrativamente do efeito financeiro pretérito, por tratar-se de cumprimento de obrigação de fazer, conforme orientações da PGE. Conseqüentemente, torna-se sem efeito sua promoção à graduação de 3º Sargento PM contida na Portaria nº 071/2025-CPP, publicada no DOE nº 022, de 03/02/2026. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 18 de maio de 2026.

Sival da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº042/2026-GC (FORA DO ESTADO)** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.016184/2026-14, RESOLVE AUTORIZAR as **POLICIAIS** militares nominadas no Anexo Único desta portaria, a **viagem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 29/05 a 27/11/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade participarem do Curso de Monitor de Equitação (EsEqEx/2026), concedendo-lhes as diárias e ajuda de custo na forma do Anexo Único desta Portaria, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso III, art. 7º, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 13, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2026-GC

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
LARISSA SCARLAT COSTA ARAÚJO, MF: 3088437X	CB PM	II	29/05/2026 a 31/05/2026	Fortaleza/CE– Rio de Janeiro/ RJ – Fortaleza/CE	1,5	387,84	50%	872,64	387,84	1.459,66 *	54.205,90
			01/06/2026 a 30/06/2026		15			8.726,40	-		
			01/07/2026 a 31/07/2026		15			8.726,40	-		
			01/08/2026 a 31/08/2026		15			8.726,40	-		
			01/09/2026 a 30/09/2026		15			8.726,40	-		
			01/10/2026 a 31/10/2026		15			8.726,40	-		
			01/11/2026 a 27/11/2026		13,5			7.853,76	-		
JESSICA LOREN MARQUES FERREIRA, MF: 30002377	SD PM	II	29/05/2026 a 31/05/2026	Fortaleza/CE– Rio de Janeiro/ RJ – Fortaleza/CE	1,5	387,84	50%	872,64	387,84	1.459,66 *	54.205,90
			01/06/2026 a 30/06/2026		15			8.726,40	-		
			01/07/2026 a 31/07/2026		15			8.726,40	-		
			01/08/2026 a 31/08/2026		15			8.726,40	-		
			01/09/2026 a 30/09/2026		15			8.726,40	-		
			01/10/2026 a 31/10/2026		15			8.726,40	-		
			01/11/2026 a 27/11/2026		13,5			7.853,76	-		
<b>TOTAL</b>										<b>RS 108.411,80</b>	

\* Valor referente ao trecho de ida, Fortaleza/CE – Rio de Janeiro/RJ, as passagens de retorno serão emitidas em momento oportuno.

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(PROCESSO NUP Nº10061.013485/2026-88)  
**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº1283200/2023**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE torna pública a notificação da empresa **J. H. INDUSTRIES**, inscrita sob o nº 26-1489664, com sede em 25 Dubon Court – Farmingdale, Nova Iorque, EUA, representada por seu representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, apresente manifestação nos autos do processo em epígrafe. A notificação decorre de indícios de inadimplemento contratual, especialmente quanto à ausência de comprovação de garantia contratual e ao descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à carta de crédito internacional. O não atendimento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação aplicável. Os autos encontram-se disponíveis para consulta junto à Célula de Contratos e Convênios – CONCONV/PMCE, podendo ser solicitados por meio do e-mail: contratos@policiamilitar.ce.gov.br. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 10/2026/IG 1450493**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0004-32. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte**, traslado, seguro de saúde e de bagagem, serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens rodoviárias interestaduais e internacionais, ferroviárias no âmbito internacional e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar (FSPDS-CPM) e dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010-CASA CIVIL, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2026 – FSPDS (SACC nº 1432529) será de 01 (um) ano, contado a partir da Publicação em Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogável, conforme Art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 10200010.06.122.196.20957.0.3.339033.1.7591200070.1 10200010.06.122.196.20957.01.339039.1.7591200070.1 10200010.06.122.196.20957.03.339039.1.7591200070.1 10200010.06.122.196.20957.11.339039.1.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e o Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA – Sócio Diretor.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-CPM  
MAT. Nº084.201-1-4

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1432128/2026 – IG 1426971**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **TAURUS ARMAS S/A**, com sede na Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial – Prédio A – São Leopoldo, RS CEP: 93035-411, Fone: (51) 3021-3000, E-mail: vendas@taurus.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02. OBJETO: **Aquisição de 08 (oito) conjuntos completos de fuzis semiautomáticos calibre 308 Winchester / 7,62x51mm NATO**, cano de 16" (polgadas), acompanhados de todos os acessórios operacionais obrigatórios — luneta óptica de longo alcance, supressor de ruído, bipé articulado, bandoleira tática com



engate rápido, carregadores adicionais e maleta rígida de transporte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 20260001-PMCE, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 564.373,68 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três e sessenta e oito centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.025197/2025-95; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.196.12046.03.449052.1.700.2200082.1; Pré-Reserva: 1426971(MAPP Tesouro 165, Fonte (700 – 082). DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará e os senhores Eduardo Minghelli e Cícero Ferreira Prado, Representantes da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº101/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO ANICETO MARTINS DE MOURA**, ocupante do cargo de 1º Sargento desta PMCE, Matrícula: 087.619-1-4, o valor total de R\$: 1.717,60 (mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), em face a restituição de diferença das MISP (Metas Integradas de Segurança Pública), referente ao terceiro quadrimestre de 2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.009445/2026-31. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº239/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MARIO RENER ANASTACIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 587.437-1-2, o valor total de R\$: 1.373,15 (mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/04/2025 a 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015416/2026-17. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº241/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSEAN FRANCISCO DO NASCIMENTO RAMOS**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 309.013-6-3, o valor total de R\$: 1.284,56 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 11/07/25 a 31/12/25, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.063237/2025-05. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº242/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO RIVELINO VEIGA DE PAULA**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 104.539-1-7, o valor total de R\$: 1.602,01 (mil seiscentos e dois reais e um centavo), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 06/06/2025 a 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006122/2026-96. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº243/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **GLAUBER LIMÃO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 309.159-1-7, o valor total de R\$: 494,33 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 07/11/2025 a 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000674/2026-91. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros



Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 24 de dezembro de 2025 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 008, datado de 14 de janeiro de 2026, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.011168/2025-12, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **ANTONIO REGIS GUEDES NOBRE**, Matrícula Funcional nº 100.934-1-4, a contar de 24 de dezembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 24 de dezembro de 2025 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 008, datado de 14 de janeiro de 2026, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.010682/2025-31, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **JOSÉ CARLOS MOTA VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 113.863-1-8, a contar de 24 de dezembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 3º, inciso II e § 2º, observando o que prescreve o Artigo 4º, em consonância com os Artigos 14, §§ 1º ao 3º, 15, 19, inciso I, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.000325/2026-45, RESOLVE: **PROMOVER** ao posto de MAJOR do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, pela Modalidade Merecimento, o Capitão QOABM **RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO**, matrícula funcional nº 100.886-1-5, a contar de 29 de dezembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 18 de setembro de 2024 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 180, datado de 23 de setembro de 2024, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.006586/2024-15, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **MÁRIO PEREIRA FARIAS**, Matrícula Funcional nº 109.662-1-3, a contar de 18 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07367142/2015-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento do Corpo de Bombeiros do Ceará, matrícula funcional nº 016.147-1-1, **JOAQUIM GOMES LANDIM**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 06/06/1987, fundamentado nos dispositivos do art. 93, inciso I, alínea “c” do art. 94, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO		VALOR (CZS)
VALORES VIGENTES EM 06/06/1987, DATA NA QUAL COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE		
Indenização de Representação (15% da Gratificação do Comandante Geral) Lei Estadual nº 10.722/82 c/c a Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986		2.339,96
Soldo/Proventos – 2º Sargento BM – 24 cotas Lei Estadual nº 11.295, de 03/02/1987		737,60
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986		147,52
Indenização Habilitação Policial Militar – 40% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986		295,04
Indenização de Moradia – 25% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986		184,40
Indenização Adicional de Inatividade – 40% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986		1.481,81
<b>TOTAL</b>		<b>5.186,33</b>

HISTÓRICO		VALOR (R\$)
VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 13.035, DE 30/06/2000		
Soldo/Proventos – 3º Sargento BM (79,50%) Lei Estadual nº 12.840, de 14/07/1998		51,71
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986		13,01
Gratificação Militar 3º Sargento BM (79,50%) Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000		222,60
Gratificação de Qualificação Bombeirística (79,50%) Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000		301,30
<b>TOTAL</b>		<b>588,62</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 060, de 31/03/2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 10021.002141/2025-39, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **SILVIO CALDAS PARENTE**, matrícula funcional nº 097.803-1-9, CPF nº 436.624.473-04, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183 de 12 de Março de 2025)	R\$ 424,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 05% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 21,20
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 19.183 de 12 de Março de 2025)	R\$ 3.543,14
Gratificação de Defesa Social e Cidadania-GDSC (Lei nº 19.183 de 12 de Março de 2025)	R\$ 10.304,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.292,66</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 10021.000744/2026-87, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 113.844-1-2, CPF nº 747.984.563-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei 19.660, de 26 de fevereiro de 2026)	R\$ 390,61
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei 19.660, de 26 de fevereiro de 2026)	R\$ 2.266,55
Gratificação de Defesa Social e Cidadania-GDSC (Lei 19.660, de 26 de fevereiro de 2026)	R\$ 7.310,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.967,53</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 03595453/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ANTONIO RILDO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 099892-1-8, CPF nº 400.776.163-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.591,39
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.288,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 07083960/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **WILLIAMS ABREU DA CRUZ**, matrícula funcional nº 038.338-1-X, CPF nº 362.335.793-68, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – Lei nº 16.207 de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço –10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	29,38
Gratificação de Qualificação Bombeirística – (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.791,07
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	5.149,21
<b>TOTAL</b>	<b>7.263,46</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00144540/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 100974-1-X, CPF nº 932.279.817-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 11.207, de 17/03/2017)	274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	13,71
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 11.207, de 17/03/2017)	1.591,39
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 11.207, de 17/03/2017)	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.274,95</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 09057070/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ERNANDES DOS SANTOS LOPES**, matrícula funcional nº 039.963-1-X, CPF nº 378.482.403-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.513, de 15/03/2018 - c/c Decreto nº 32.551, de 22/03/2018)	274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.513, de 15/03/2018 - c/c Decreto nº 32.551, de 22/03/2018)	1.572,92
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA – GDSC (Lei nº 16.513, de 15/03/2018 - c/c Decreto nº 32.551, de 22/03/2018)	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2026**  
**PROCESSO: NUP 10021.001797/2026-15**  
**NUMERO PRÉ-RESERVA: 1449258000**

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** - CNPJ nº 03.963.184/0001-83. III – OBJETO: **Aquisição de mobiliário (estante metálica de aço)**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços Externa nº 693/2025, para o Museu do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Ata de Registro de Preços Nº 693/2025 - LOTE 01, advinda do Pregão Eletrônico Nº 1.255/2024 - AMGESP/AL, Processo Administrativo nº 4105.0000000914/2024 - Agência de Modernização da Gestão de Processos, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fica eleito o foro do município da sede do contratante - Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VII – VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.366,00 (Doze mil, trezentos e sessenta e seis reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200009.06.181.196.11436.03.449052.1.759120 0070.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CGBM - Comandante Geral do CBMCE e Francisco Elenilton de Moura Mendes - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011008921/2025-10 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **ANDRE MACIEL OLIVEIRA**, matrícula nº 3003417-1, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 02 de junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Julio César Nogueira Tôres  
PERITO GERAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011010283/2025-99 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio**



**probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **DAVI SOARES FREIRE**, matrícula nº 300.343-3-3, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 24 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Julio César Nogueira Tôres  
PERITO GERAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011008793/2025-04 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **ANA CLAUDIA DE LIMA LEITAO**, matrícula nº 3003399-X, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 09 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Julio César Nogueira Tôres  
PERITO GERAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011010332/2025-93 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL**, matrícula nº 3003301-9, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 24 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Julio César Nogueira Tôres  
PERITO GERAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011000469/2026-11 NUP com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA**, matrícula nº 300.000-8-0, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 07 de outubro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Julio César Nogueira Tôres  
PERITO GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº268/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 300.016.6-4, lotado no Núcleo de Perícia de Patrimônio e Vida – NUPAV/COPEC, tendo em vista a apoio no fechamento da escala de março de 2026 dos Peritos Criminais da Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2026.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº268/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Bruno Alves Sousa da Silva	300.016.6-4	Perito Criminal	26/03/2026	6 h	R\$ 39,07	R\$ 234,42
				6 h (Adicional de 30%)	R\$ 50,79	R\$ 304,74
					<b>TOTAL:</b>	<b>539,16</b>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 002/2026**

VALOR POR FONTE: FONTE 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 68.234,40; PROCESSO Nº: 10011010290 / 2025-91 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, A SEREM EXECUTADOS PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, NO ÂMBITO DO NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA FORENSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE JUSTIFICATIVA:** Considerando que os serviços de fornecimento de água e de coleta de esgoto são de natureza essencial e configuram competência exclusiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a formalização desta contratação direta se apresenta como medida necessária e obrigatória. Trata-se de demanda que não admite descontinuidade, visto que a falta de abastecimento regular de água potável inviabilizaria desde os procedimentos laboratoriais até as condições básicas de salubridade da edificação, enquanto a ausência de coleta adequada de esgoto implicaria riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à dignidade dos usuários e servidores VALOR GLOBAL: R\$ 68.234,40 ( Sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.08.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº331/2026** NUP 10041.001421/2026-72 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - CFO CBMCE - TURMA I - 2025, referente ao mês de Março de 2026, conforme NUP nº 10041.001421/2026-72, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - CFO CBMCE - TURMA I - 2025 - CONTEUDISTA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	10630916	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	18	23/03/2026 a 23/03/2026	R\$ 1.227,06
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 153,37	GESTÃO DE PROCESSOS	18	31/03/2026 a 31/03/2026	R\$ 2.760,66
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 153,37	GESTÃO DE RISCOS	18	30/03/2026 a 30/03/2026	R\$ 2.760,66
DIONNIS DA SILVA DE SOUZA	30034015	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	DIREITO DISCIPLINAR	54	30/03/2026 a 30/03/2026	R\$ 3.681,18
DENILSON GARCIA DE SENA	30018818	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 119,28	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - IV	60	16/03/2026 a 16/03/2026	R\$ 7.156,80
SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA	BM	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 119,28	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - I	54	30/03/2026 a 30/03/2026	R\$ 6.441,12
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 119,28	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - II	60	12/03/2026 a 12/03/2026	R\$ 7.156,80
NEY RAMOS JUNIOR	202.457-1-9	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	INSTRUÇÃO GERAL - II	18	31/03/2026 a 31/03/2026	R\$ 1.533,60
NEY RAMOS JUNIOR	202.457-1-9	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ORDEM UNIDA - II	18	31/03/2026 a 31/03/2026	R\$ 1.533,60
MARX RODRIGUES CIRINO	11395511	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	GESTÃO DE PROJETOS	18	27/03/2026 a 27/03/2026	R\$ 1.533,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 336  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 35.785,08

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº536/2026** NUP 10041.002075/2026-40 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE NA IDENTIFICAÇÃO CIVIL – TURMA 01 - 2026, referente ao mês de Maio de 2026, conforme NUP nº 10041.002075/2026-40, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº536/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026  
CURSO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE NA IDENTIFICAÇÃO CIVIL – TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	CURSO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE NA IDENTIFICAÇÃO CIVIL – TURMA 01 - ... GRUPO - 1	20	04/05/2026 a 08/05/2026	R\$ 1.716,20
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	ARQUIVO ONOMÁSTICO: HISTÓRICO, PADRÕES DE NUMERAÇÕES E ESTUDOS DE CASO	8	05/05/2026 a 05/05/2026	R\$ 686,48
NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 120,13	INVESTIGAÇÃO NA PRÁTICA I	4	07/05/2026 a 07/05/2026	R\$ 480,52
NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 120,13	INVESTIGAÇÃO NA PRÁTICA II	8	08/05/2026 a 08/05/2026	R\$ 961,04
RENATA KECIA COSTA SALES BARROS	30034015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO COMBATE À FRAUDE	4	04/05/2026 a 04/05/2026	R\$ 343,24
RENATA KECIA COSTA SALES BARROS	30034015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	IDENTIFICAÇÃO CIVIL NA PRÁTICA II	4	07/05/2026 a 07/05/2026	R\$ 343,24
RENATA KECIA COSTA SALES BARROS	30034015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	IDENTIFICAÇÃO CIVIL NA PRÁTICA I	4	04/05/2026 a 04/05/2026	R\$ 343,24
MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS	30119738	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	INVESTIGAÇÃO DE FRAUDES NA IDENTIFICAÇÃO CIVIL	8	06/05/2026 a 06/05/2026	R\$ 549,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.423,16

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº537/2026** NUP 10041.002073/2026-51 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE GESTÃO DA COLETA DE DNA EM CONDENADOS: FUNDAMENTOS LEGAIS, PROCEDI-



MENTOS OPERACIONAIS E ANÁLISE LABORATORIAL – TURMA 01 - 2026, referente ao mês de abril de 2026, conforme NUP nº 10041.002073/2026-51, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº537/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026  
CURSO DE GESTÃO DA COLETA DE DNA EM CONDENADOS: FUNDAMENTOS LEGAIS, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ANÁLISE LABORATORIAL - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 154,46	CURSO DE GESTÃO DA COLETA DE DNA EM CONDENADOS: FUNDAMENTOS LEGAIS, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E A... GRUPO - 1	20	04/05/2026 a 07/05/2026	R\$ 3.089,20
MAILSON GOMES DE MAGALHAES	30032713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	INTEGRAÇÃO COM O BANCO DE PERFIS GENÉTICOS E GESTÃO DE RESULTADOS	10	06/05/2026 a 06/05/2026	R\$ 858,10
MAILSON GOMES DE MAGALHAES	30032713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	FUNDAMENTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS DA COLETA DE DNA EM CONDENADOS	10	04/05/2026 a 04/05/2026	R\$ 858,10
MAILSON GOMES DE MAGALHAES	30032713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	PROCESSAMENTO LABORATORIAL DAS AMOSTRAS DE CONDENADOS	10	07/05/2026 a 07/05/2026	R\$ 858,10
MAILSON GOMES DE MAGALHAES	30032713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	GESTÃO OPERACIONAL DA COLETA DE DNA	10	05/05/2026 a 05/05/2026	R\$ 858,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.521,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº538/2026** NUP 10041.002105/2026-18 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR aulas no Curso de Formação Profissional para Perito Legista – Classe A – Nível I – Turma III / 2025 - REPOSIÇÃO: LAIS FARIAS MASULLO E CARLOS EDUARDO MENEZES VIANA, referente ao mês de Maio de 2026, conforme NUP nº 10041.002105/2026-18, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº538/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026  
CURSO PERITO LEGISTA - CLASSE A - NÍVEL I - TURMA III - 2025 - REPOSIÇÃO: LAIS FARIAS MASULLO E CARLOS EDUARDO MENEZES VIANA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROMULO MARIO FERREIRA CARNEIRO	300.728-7-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	SEMINÁRIO TEMÁTICO - ABERTURA DO CURSO	4	11/05/2026 a 11/05/2026	R\$ 274,60
ENIO RODRIGUES VIANA	30034074	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	SEMINÁRIO TEMÁTICO - ABERTURA DO CURSO	4	11/05/2026 a 11/05/2026	R\$ 343,24

TOTAL DE H/A PORTARIA: 8  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 617,84

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº539/2026** NUP 10041.002100/2026-95 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA 02 – 2026, referente ao mês de abril de 2026, conforme NUP nº 10041.002100/2026-95, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº539/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026  
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA 02 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA	1133251X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA 02 - 2026... GRUPO - 1	22	27/04/2026 a 30/04/2026	R\$ 1.874,40
IGOR REINALDO DA SILVA	3085571X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA 02 - 2026... GRUPO - 1	60	06/04/2026 a 30/04/2026	R\$ 5.112,00
CARLOS CÉSAR MENEZES BARROSO	11333613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA 02 - 2026... GRUPO - 1	60	06/04/2026 a 25/04/2026	R\$ 5.112,00
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	20/04/2026 a 24/04/2026	R\$ 3.408,00
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCANTARA	00057916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II	32	27/04/2026 a 30/04/2026	R\$ 2.726,40



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	14/04/2026 a 18/04/2026	RS 2.726,80
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	DOUTRINA DE OPERAÇÕES RAI0	16	15/04/2026 a 18/04/2026	RS 1.363,20
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DH, ÉTICA E CIDADANIA	2	14/04/2026 a 14/04/2026	RS 170,40
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	NOÇÕES DE ESCOLTA E BATEDOR	16	19/04/2026 a 25/04/2026	RS 1.363,20
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	30059913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	06/04/2026 a 13/04/2026	RS 3.408,00
JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	30853814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	20/04/2026 a 24/04/2026	RS 3.408,00
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	13590818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	20/04/2026 a 24/04/2026	RS 3.408,00
GEVASIO PAULO DA SILVA	30705017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	DEFESA PESSOAL	20	06/04/2026 a 13/04/2026	RS 1.704,00
JOSE ROGERIO OLIVEIRA MACIEL	13597812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II	32	27/04/2026 a 30/04/2026	RS 2.726,40
JOSÉ WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO	308.567-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	NOÇÕES DE ESCOLTA E BATEDOR	16	19/04/2026 a 25/04/2026	RS 1.363,20
TAIRONNY FREITAS BARBOSA	30161017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	20/04/2026 a 24/04/2026	RS 2.726,80
ANDERSON SARAIVA DA SILVA	30383710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	14/04/2026 a 18/04/2026	RS 3.408,00
LUIZ ROGÉRIO DE LIMA SOUSA	1360021X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II	32	27/04/2026 a 30/04/2026	RS 2.726,40
JOÃO ALEXANDRE HELCIAS TEIXEIRA	58768014	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	06/04/2026 a 13/04/2026	RS 3.408,00
FRANCISCO ALAN DE SOUZA ARAUJO	13522510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II	32	27/04/2026 a 30/04/2026	RS 2.726,40
JESUS JAIR0 BARBOSA DE CASTRO	15168617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÁTICO MÓVEL	16	27/04/2026 a 30/04/2026	RS 1.363,20
EDIVANO MELO DE MENEZES	30259513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	NOÇÕES DE ESCOLTA E BATEDOR	16	19/04/2026 a 25/04/2026	RS 1.090,72
WDEMBERG FREIRE MACHADO	30855213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	14/04/2026 a 18/04/2026	RS 3.408,00
ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA	30433513	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	DEFESA PESSOAL	20	06/04/2026 a 13/04/2026	RS 1.704,00
JOELSON LEANDRO CHAGAS FERREIRA	30189019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	14/04/2026 a 18/04/2026	RS 2.726,80
WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	302.842-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	06/04/2026 a 13/04/2026	RS 2.726,80
ATILA PINTO BASTOS	306.763-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	TÁTICO MÓVEL	16	27/04/2026 a 30/04/2026	RS 1.090,72
BRUNO ALLEF CARVALHO NASCIMENTO	305.703-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	06/04/2026 a 13/04/2026	RS 3.408,00
LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	303.923-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	NOÇÕES DE ESCOLTA E BATEDOR	16	19/04/2026 a 25/04/2026	RS 1.363,20
SERGIO BRUNO MARIANO DE SOUSA	30732812	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	NOÇÕES DE ESCOLTA E BATEDOR	16	19/04/2026 a 25/04/2026	RS 1.090,72

TOTAL DE H/A PORTARIA: 920  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 74.841,76

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2026 - AESP**  
**SACC - 1432764**  
**IG - 145123000**

I - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; II - CONTRATADA: empresa **ESPORTE CORRIDA LTDA** CNPJ sob o nº 32.599.494/0001-69; III - OBJETO: O objeto do presente instrumento é **serviços de organização e realização de corrida** de acordo nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IV - FORO: Fortaleza – CE; V - FUNDAMENTAÇÃO: fundamentado na Dispensa de Licitação nº 2026/0002 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado da data de assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; VII - VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.50 09100000.0; IX - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026; X - SIGNATÁRIOS: Sra. Jamille dos Santos de Moura – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e a Sra. Wellean Costa Claudino de Araújo - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 15 de maio de 2026.

Indira Filha de Gandhi  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02/2026**

PROCESSO Nº: 10041.007330 / 2025 60 OBJETO: **Contratação do serviço de cessão de licenças Google Workspace(Enterprise Starter e Enterprise Standard), além dos serviços de implantação e migração**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. JUSTIFICATIVA: A Academia Estadual de Segurança Pública - AESP destina-se à execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, formando os profissionais de segurança através de cursos e práticas desenvolvidas nesta instituição. Assim, faz-se imprescindível a contratação do serviço de fornecimento de licenças dos sistemas google workspace e serviços correlatos necessários à sua utilização, como implantação, migração e treinamentos por meio da única prestadora do serviço à administração pública no Estado, qual seja a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, em virtude de determinação da Lei 16.727/18. Dessa forma, em virtude do Art. 2º Lei supracitada, a ETICE detém a exclusividade na prestação dos serviços relacionados à tecnologia da informação no Estado e em virtude disso, comprovada a contratação por preço compatível com o praticado no mercado. VALOR GLOBAL: R\$ 90.310,20 (noventa mil trezentos e dez reais e vinte centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.126.196.20570.03.339140.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, IX, da Lei Federal 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67. DISPENSA: Jamille dos Santos de Moura - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP|CE RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Indira Filha de Gandhi  
ASSESSORIA JURÍDICA

06/05/2026.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº2/2026-CEPEP/DEP/AESP NUP Nº10041.001006/2026-19**

Referência: Nota de Instrução Nº 2/2026-CEPEP/DEP/AESP por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A - Nível I - Turma III / 2025. em consonância com o estabelecido no Edital nº 1 - PEFOCE, publicado no DOE/CE nº 119 de 21 de maio de 2021 e suas alterações, regulamentado pelo PAE Nº 37/2025-DEP/DG/AESP, sob NUD 10041004386/2025-62, Aluna: Laís Farias Masullo - sub judge Processo nº 029118-969.2021.8.06.0001. Aluno: Carlos Eduardo Meneses Viana sub judge Processo nº 13001039563-2025/96. Curso: Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A - Nível I - Turma III / 2025. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso em epígrafe**, a fim de possibilitar aos discentes o conhecimento teórico e prático do manuseio de armas de porte. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Profissional graduado com experiência na docência, pertencente ao quadro de Profissionais cadastrados na AESP. Instrutor: Rivelino Misac Martins de Oliveira. Veículos/transporte/apoio: A carga da AESP/CE. Quantidade de alunos: Previstos para o Curso, 2 (dois) discentes. Equipamento: Equipamentos de Proteção Individual: óculos e protetor auricular – a cargo do aluno; Procedimentos: A instrução prática de Tiro Defensivo deverá ser realizada seguindo as seguintes regras: Só poderá ser utilizada munição do tipo treina fornecida pela AESP/CE; A Instrução será realizada com a pistola calibre .40 S&W, fornecidas por uma das forças de segurança do Ceará ( Polícia Civil ou Polícia Militar) do Ceará, não podendo ser utilizada as armas de propriedade particular; O discente deverá usar os equipamentos de proteção individual (óculos e protetor auricular) durante todo o tempo de permanência no estande e colete balístico quando na linha de tiro; Os disparos serão realizados em alvos fornecidos pela Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE; As linhas de tiro para a realização da instrução serão formadas por até 10 (dez) atiradores; Só poderão estar presentes na linha de tiro os instrutores, coordenadores e/ou monitores dos grupos, representante da CEPEP/AESP e os discentes que estejam participando da instrução; O grupo deverá ser dividido em 03 (três) subgrupos que irão compor as Oficinas de Treinamento (OT's): Vermelha (tiro real), Laranja (tiro a seco) e Amarela (manuseio), em conformidade com o quantitativo de alunos; O Instrutor Chefe de Linha, responsável pela equipe de instrutores deverá permanecer na OT Vermelha, junto com 02 (dois) instrutores auxiliares, devendo as OT's Laranja e Amarela ficar sob a responsabilidade de um instrutor auxiliar; Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: “Pista fria” (para briefing inicial); “Pista Quente”; “Atenção atiradores enumerar”; “Atiradores óculos e abafadores, equipar”; “Municar carregador com “X” cartuchos”(pistola); “Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto”; “Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução); “Pista fria”; “Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos”. Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção individual após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; Após a realização da instrução, os instrutores, junto com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; Apenas representantes da CEPEP/AESP, ASCOM e pessoas devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral da AESP/CE e a equipe de instrutores poderão fotografar ou filmar as instruções; Não é permitido, ao discente, no estande, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias: Fumar; Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas. O material diário destinado a cada aluno, como alvos e munições, devem ser entregues aos mesmos no início da instrução, para que eles sejam responsáveis pela guarda, fixação dos alvos e munição dos carregadores nos exercícios de tiro, lembrando sempre da higienização das mãos, face a impossibilidade de higienização do material bélico disponibilizado; Os alunos devem ser orientados a levar consigo suas respectivas “squeezees” para o armazenamento de água, vislumbrando a melhoria das condições sanitárias, evitando assim o uso de bebedouros coletivos; Por ocasião do uso dos materiais e equipamentos compartilhados, como: armas, coletes e cintos de instrução, o discente deve proceder antes e depois da utilização, a devida higienização das mãos; Cada aluno deverá levar consigo seus acessórios e equipamentos de proteção individual, como: bandoleira, óculos de proteção e abafador auricular; No caso de aulas teóricas, as salas de aula deverão estar sempre arejadas e devidamente higienizadas. Execução: Local: SHOOTERS ACADEMIA E CLUBE DE TIRO LTDA, com sede na Av Manoel Feliciano De Lima, S/N - Lagoa Do Mato/Camará, Aquiraz-CE, CEP: 61700000. Data: 29 e 30 de abril de 2026. Horário: Horário: 08:00 as 17:00 Uniforme: INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: Serão utilizados 04 (quatro) alvos por candidato, totalizando 8 (oito) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; Serão utilizados 01 (um) rolo contendo mil obreias; 02 (dois) coletes balísticos a cargo da AESP; 02 (dois) cintos de guarnição cargo da AESP; Munições: Calibre: .40S&W; fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno. Os casos omissos serão resolvidos pela A Coordenação da disciplina de Tiro Defensivo será feita pelo Orientador da CEPEP, o OIP ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA O qual deverá requisitar à Direção da AESP/CE, por meio da DEP/AESP, os recursos materiais e humanos necessários para exercer as atribuições atinentes a função; em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 15 de maio 2026

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº16/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP**

REFERÊNCIA Nota de Instrução nº 16/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP, da componente curricular de Tiro Policial em Curta Distância, do Curso de Noções de Entradas Táticas - Turma II/2026, regulamentado pelo PAE nº 26/2026-CEFPC/DEPC/AESP, vinculado ao NUP nº 10041.001425/2026-51, a ser realizado em Fortaleza-CE e Região Metropolitana. CURSO CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS - TURMA II/2025 OBJETIVO **Capacitar os DISCENTES** a compreender e aplicar, com segurança, coordenação e técnica, os princípios fundamentais das entradas táticas em ambientes confinados e de alto risco, promovendo a atuação integrada e eficiente em situações que demandem tomada rápida de decisão, domínio de áreas e preservação de vidas, em conformidade com os protocolos operacionais e legais vigentes. INSTRUTORES Serão designados cinco (05) instrutores, sendo 1 (um) instrutor master e 4 (quatro) instrutores Auxiliares, selecionados pela Célula Acadêmica Policial Civil, em conjunto com a Célula de Práticas Educacionais da Polícia Civil, e aprovados pela Diretoria de Ensino Policial Civil da AESP/CE. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO O Coordenador será responsável por organizar o transporte, armamento e a equipe de apoio necessária para a execução segura e eficaz da instrução, bem como providenciar, se necessário, ambulância e socorristas durante a atividade. Apoio: Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) – Polícia Civil do Estado do Ceará QUANTIDADE DE ALUNOS Participarão da instrução 20 (vinte) discentes, conforme critérios estabelecidos no PAE do curso. EQUIPAMENTOS A coordenação do curso será responsável por providenciar o armamento institucional utilizado na atividade. Os discentes deverão trazer seus próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo colete balístico, óculos de proteção, abafador auricular e bandoleira. Observação 1: A utilização da bandoleira é de caráter obrigatório nos treinamentos que envolvam essa especificidade, cabendo à Coordenação informar previamente os discentes quanto à obrigatoriedade e responsabilidade individual na sua aquisição e apresentação no dia da instrução. Observação 2: Na hipótese de o discente não dispor de colete balístico institucional, a Coordenação deverá comunicar imediatamente a situação à CEPEPC, para que esta adote as providências administrativas junto à Célula de Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE), visando ao fornecimento adequado do EPI. PROCEDIMENTOS A instrução será conduzida em formato teórico-prático, com foco na assimilação progressiva das técnicas de entrada tática, progressão em ambientes confinados e emprego de armamento em situações de combate a curta distância. A fase teórica abrangerá os fundamentos doutrinários, princípios operacionais, medidas de segurança e padronização de procedimentos de entrada, movimentação e comunicação. Conteúdo Prático: Por se tratar de conteúdo técnico-operacional restrito e exclusivo às forças de segurança pública do Estado do Ceará, os exercícios e procedimentos práticos não serão divulgados publicamente. Todas as atividades estão detalhadas exclusivamente na Nota de Instrução específica, documento específico que orienta a condução da instrução prática. Restrições e Normas Técnicas: Proibido o uso de munição recarregada; Serão utilizadas exclusivamente armas calibre .40 S&W; É obrigatória a utilização de colete balístico, óculos de proteção e abafadores auriculares; Os EPIs só poderão ser retirados após encerramento da atividade, com autorização do instrutor. Obrigatória a utilização de toda a munição destinada, vedado o desvio de finalidade; Assinatura de termo de responsabilidade pela utilização das munições. Comandos de Instrução: “Pista fria” – início e encerramento das instruções; “Pista quente” – autorização para prática de tiro; “Atenção, atiradores, enumerar”; “Óculos e abafadores, equipar”; “Municar carregador com “X” cartuchos”; “Alimentar, carregar e ficar prontos”; Sinal sonoro: um silvo longo (atenção) seguido de um silvo breve (execução); “A frente dos alvos, conferir impactos e substituir/obrear alvos.” Procedimentos Pós-Instrução: Conferência e assinatura dos alvos pelo instrutor-chefe de linha, instrutor auxiliar e o discente; caso exista avaliação prática com disparos; Não será fornecida munição suplementar em caso de falha de cartucho (nega); Proibido fumar, portar celulares/dispositivos com câmera ou participar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas; Cada discente é responsável por seus próprios EPIs, incluindo a bandoleira. Recolhimento obrigatório dos estojos deflagrados pelos discentes. Local: SHOOTERS CLUBE DE TIRO, Av. Manoel Feliciano de Lima, SN, Lagoa do Mato/Camará, Aquiraz-CE, conforme contrato vigente com a AESP/CE. Data: 30 de abril de 2026 Horário: 8h00 às 17h00 – totalizando



8 horas-aula. Uniforme: Discentes: Uniforme institucional de origem + EPI completo; Instrutores: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP/CE ou uniforme tático da unidade de origem (conforme normativo vigente) + EPI completo; Material para a instrução: 40 alvos do tipo NRA; 1 rolo de obreias pretas (1.000 unidades) Munições: Para garantir a plena efetividade da instrução e o cumprimento dos objetivos propostos na disciplina, é fundamental o fornecimento do seguinte quantitativo de munições:

ORD	CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
01	9 mm	20	50	1.000

Observações obrigatórias: As Munições não utilizadas e o quantitativo mínimo de 90% dos estojos deflagrados devem ser devolvidos ao Núcleo de Almacenado - NUALM, em conjunto com a Célula de Gerenciamento e Recursos Educacionais - CEGRE e Célula de Práticas Educacionais Policial Civil - CEPEPC, no prazo de até 48h após a atividade. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Policial Civil – DEPC, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 15 de maio de 2026

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº47/2026-CEPEPM/DEPM/AESP**  
**NUP Nº10041.002130/2026-00**

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 47/2026-CEPEPM/DEPM/AESP, solicitação sob o NUP Nº 10041.002130/2026-00, Regula a participação dos cadetes PM do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Ceará – CFO QOPM 2024 – Turmas II e III, na V Copa de FUTSEG da SSPDS, organizada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE), em alusão às comemorações de 29 anos da pasta. O referido curso é regido pelo Edital de Concurso Público Nº 01/2022 - SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE, de 20 de outubro de 2022, publicado no DOE/CE Nº 232, de 22/11/2022 regulamentado pelo PAE Nº 28/2025DEPM/DG/AESP, sob NUP Nº10041.005099/2025-70 e PAE Nº1/2026-DEPM/DG/AESP, sob NUP nº 10041.000090/2026-53. OBJETIVO: **Promover o esporte e a integração entre os órgãos de segurança pública**, incentivando o espírito de corpo, a prática esportiva, a disciplina e o fortalecimento das relações institucionais. **Bem como proporcionar momentos de convivência, interação e fortalecimento dos laços de camaradagem entre os participantes**, na V Copa de FUTSEG da SSPDS, organizada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE), em alusão às comemorações de 29 anos da pasta, CURSO: Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais da PMCE – CFO PMCE/2024 Turma II e III. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: Não há previsto VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: Sobre a segurança do evento será de responsabilidade da organizada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE), conforme Nota de Instrução Nº 47/2026-CEPEPM/DEPM/AESP. QUANTIDADE DE ALUNOS: 12 (doze) Cadetes CFOPM. EQUIPAMENTOS: Conforme a disponibilidade do Evento. PROCEDIMENTOS: A atividade Prática da na V Copa de FUTSEG da SSPDS, será de responsabilidade da organizada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE), contará com a participação dos cadetes do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais da PMCE – CFO PMCE/2024 Turma II e III, totalizando 12 (doze) discentes, em observância a toda dinâmica de acordo com a Nota de Instrução Nº 47/2026-CEPEPM/DEPM/AESP; Os Cadetes deverão comparecer nas datas, horários e local especificado com o uniforme de Educação Física acordo com a portaria nº 2.110/2013-GS, Defina o padrão de camisetas, calções e calçados para atividades físicas militares, AESP/CE; O cadete que não estiver em condições de realizar as atividades físicas deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento. EXECUÇÃO: LOCAL: Areninha do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, Av. Aguanambi, s/n - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60415-390. DATA: 11, 12 e 13 de maio de 2026 HORÁRIO INICIAL: a partir das 16h00min. GRUPOS: Não há previsto. UNIFORME: Discentes: de acordo com o uniforme ou material esportivo padronizado pela AESP. MUNIÇÕES: Não há previsto. O organizador do evento da V Copa de FUTSEG da SSPDS, será de responsabilidade da organizada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE) tomará as providências no sentido de confirmar a participação órgãos de segurança pública (apoio policial) e ambulância no sentido de garantir a segurança e ordenamento do evento, conforme nota de instrução Nº 47/2026-CEPEPM/DEPM/AESP; O organizador do evento deverá ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos participantes; Orientador da Célula de Formação Policial Militar caberá a responsabilidade de orientar aos cadetes sobre a participação efetiva de todo corpo discente; Os casos não descritos na Nota de Instrução Nº 47/2026-CEPEPM/DEPM/AESP deverão ser analisados pela Célula de práticas Educacionais em consonância com a Diretoria de Ensino da Polícia Militar - DEPM, na qual se manifestarão em cada caso específico, remetendo-os para análise final à Direção Geral adjunta da AESP/CE; Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar - DEPM/AESP, em conjunto com a Direção Geral Adjunta – DGA/AESP. Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº48/2026-CEPEPM/DEPM/AESP**  
**NUP Nº10041.002092/2026-87**

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 48/2026-CEPEPM/DEPM/AESP, solicitação sob o NUP Nº 10041.002092/2026-87, Regula as ações a ser desenvolvida durante as atividades práticas da Componente Curricular Educação Física Militar, do Curso de Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC – Turma III/2026. Que o curso está sendo realizado no Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC, Avenida Vicente de Castro, 1355 – Cais do Porto, Fortaleza – CE. Regulamentado conforme NUP Nº 10041.001916/2026-00 e PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 25/2026-DEPM/DG/AESP. OBJETIVO: **Garantir que o efetivo atinja e mantenha os padrões de desempenho físico estabelecidos pelos regulamentos vigentes**, promovendo melhorias na saúde física e mental e o espírito de corpo. CURSO: Curso de Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC – Turma III/2026, com carga horária do curso de 160h/a, PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 25/2026-DEPM/DG/AESP. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: INSTRUTORES 01(um) instrutor. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: Sob a responsabilidade do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC/PMCE. QUANTIDADE DE ALUNOS: Quantitativo total de alunos: 46 (quarenta e seis) alunos, podendo haver decréscimo decorrente de desistência ou desligamento do curso. EQUIPAMENTOS: Apito, cronômetro e cones. PROCEDIMENTOS: A atividade prática do componente curricular Educação Física Militar deverão ser aplicadas a todos os discentes que estão matriculados e não desligado do Curso de Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC – Turma III/2026; A atividade Prática componente curricular Educação Física Militar serão apontadas pelo instrutor em observância a toda dinâmica da disciplina de acordo com a Nota de Instrução Nº48/2026-CEPEPM/DEPM/AESP; Durante as atividades práticas os discentes deverão comparecer nas datas, horários, local especificado e uniforme, conforme Nota de Instrução Nº48/2026-CEPEPM/DEPM/AESP; O discente que não estiver em condições de realizar as atividades físicas deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento. EXECUÇÃO: LOCAL: Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC, Avenida Vicente de Castro, 1355 – Cais do Porto, Fortaleza – CE. DATA: conforme o Quadro de Trabalho Semanal – QTS, com carga horária total do componente curricular educação Física Militar de 10h/a. HORÁRIO: conforme Quadro de trabalho Semanal – QTS. GRUPOS: não se aplica UNIFORME: Instrutores: Dos uniformes de treinamento físico militar e suas variações (6ºUniforme), decreto nº. 34.546, de 16 de fevereiro de 2022 (UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ); Uniforme padrão dos Instrutores de Educação Física adotado pela vinculada de origem. Discentes: conforme previsto no enxoval do curso. MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: Sob a responsabilidade do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC/PMCE. MUNIÇÕES: Não há previsão. Só poderão acontecer no Curso atividades previstas no PAE Nº 48/2026-DEPM/DG/AESP e, caso para estas haja necessidade de acompanhamento de ambulância, o Coordenador do curso deverá viabilizar junto a quem de direito o referido equipamento que deverá conter pessoal e equipamentos capazes de atender a urgências e emergências médicas; As atividades desenvolvidas com os discentes do Curso de Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC – Turma III/2026, seguirão todas as normas de execução pautadas no princípio da individualidade, respeitando todos os limites anatômicos e fisiológicos de cada policial militar; O instrutor deverá orientar os discentes quanto à forma de execução dos exercícios durante as atividades propostas para que não haja dúvidas no momento da execução; O instrutor deverá ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos discentes; Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar - DEPM/AESP, em conjunto com a Direção Geral Adjunta – DGA/AESP. Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº13/2026 - DEP/DG/AESP  
NÚP Nº10041.002076/2026-94**

**CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS ANALÍTICOS E TRATAMENTO DE DADOS EM CROMATOGRAFIA GASOSA - TURMA I/2026**

Finalidade: **Capacitar os servidores da Perícia Forense do Ceará no desenvolvimento, otimização e validação de métodos analíticos em Cromatografia Gasosa (CG), bem como no tratamento estatístico avançado de dados**, visando aumentar a seletividade, a sensibilidade e a segurança jurídica dos laudos periciais laboratoriais. Desenvolvimento do Curso: 25/05/2026 a 28/05/2026. Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS ANALÍTICOS E TRATAMENTO DE DADOS EM CROMATOGRAFIA GASOSA	H/A
1	Fundamentos da Cromatografia Gasosa aplicada à perícia.	10
2	Desenvolvimento de métodos analíticos em CG.	10
3	Tratamento estatístico e validação preliminar de dados cromatográficos.	10
4	Interpretação de resultados e controle de qualidade analítica.	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFPE e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº14/2026 - DEP/DG/AESP  
NÚP Nº10041.002094/2026-76**

**CURSO DE RECONSTRUÇÃO DE ATROPELAMENTOS - TURMA I/2026**

Finalidade: **Capacitar os servidores da Perícia Forense do Ceará na aplicação de metodologia científicas, modelos matemáticos e análise biomecânica para a reconstrução técnica de atropelamentos**, visando a determinação da dinâmica, da velocidade de impacto e da responsabilidade causal nos eventos de trânsito. Desenvolvimento do Curso: 25/05/2026 a 28/05/2026. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE RECONSTRUÇÃO DE ATROPELAMENTOS	H/A
1	Introdução e Vestígios no Veículo, no Corpo e na Via	10
2	Determinação do Sítio de Atropelamento e Dinâmica do Atropelamento.	10
3	Cálculos de Velocidade (SEARLE).	10
4	Conceitos de Evitabilidade e Estudos de Caso.	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFPE e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº15/2026 - DEP/DG/AESP  
NÚP Nº10041.002095/2026-11**

**CURSO DE EXAME CADAVERÍCO EM FEMINICÍDIO - TURMA I/2026**

Finalidade: **Capacitar os servidores da Perícia Forense do Ceará na realização de exames necroscópicos especializados em casos de mortes violentas de mulheres**, visando a identificação de padrões de lesões, vestígios biológicos e circunstâncias que caracterizem a qualificadora do feminicídio e assegurem a produção de prova pericial com perspectiva de gênero. Desenvolvimento do Curso: 27/05/2026 e 28/05/2026. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE EXAME CADAVERÍCO EM FEMINICÍDIO	H/A
1	Fundamentos Médico-Legais e Aspectos Jurídicos do Feminicídio	05
2	Exame Externo e Avaliação de Lesões em Vítimas de Feminicídio	05
3	Exame Interno e Determinação da Causa Mortis	05
4	Elaboração do Laudo Pericial e Articulação Interinstitucional	05
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFPE e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº33/2026 – SUPESP/CE** A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria a **viajar** Russas/CE, no período de 28 de Maio de 2026, com o objetivo de assessorar a Superintendente e participar da Caravana Supesp, visando fortalecer a integração institucional e promover o uso qualificado de dados na gestão da segurança pública por meio de encontros presenciais nas RISPs, concedendo-lhes meia diária, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da SUPESP; Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Juliana Márcia Barroso  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2026 – 07 DE MAIO DE 2026  
Itapipoca/CE - Fortaleza/CE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL	
					QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO				ACRÉSCIMO
ANTÔNIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	ASSESSOR II	300.001.9-6	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
Antônio Matheus Osterno Leitão	DIRETOR	300.005-6-0	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
Márcia Paula Chaves Vieira	ASSESSOR I	300.005-2-8	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
LEIDIANE GOMES DE SOUSA	DIRETOR	300.005-8-7	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
ICARO ARRUDA ALBANO	ASSESSOR I	300.003-4-x	28/05/2026	Fortaleza/CE - Russas /CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	103,43	-	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº39/2026.

## DESIGNA E INDICA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO COMITÊ CIENTÍFICO, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (Supesp), no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas, nos termos do Art. 6º, anexo II, da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e do Art. 4º, Incisos I e X do Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018; CONSIDERANDO o objetivo de promover, selecionar, identificar e publicizar materiais, artigos, trabalhos de cunho científico no segmento da segurança pública, seja de civis e militares, servidores e autoridades de quaisquer esferas dos três poderes, representantes de instituições públicas e privadas, que prestem ou tenham prestado serviços de relevância para a melhoria e fortalecimento da Segurança Pública no Estado do Ceará e Brasil, bem como tenham contribuído para os trabalhos da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), RESOLVE:

Art. 1º. Designar e indicar os servidores integrantes do Comitê Científico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Científico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp):

MATRÍCULA	NOME	
300.005-0-1	JULIANA MÁRCIA BARROSO	Titular
300.001-6-1	GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	Suplente
300.005-6-0	ANTÔNIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	Titular
300.003-0-7	IZABELE DE PAULA BARRO	Suplente
300.005-2-8	MÁRCIA PAULA CHAVES VIEIRA	Titular
300.002-0-X	RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	Suplente
300.005-3-6	JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	Titular
300.002-6-9	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Suplente
300.004-3-9	JOSÉ DYEGO DE SOUZA SANTOS	Titular
300.005-4-4	JAMILY SANTOS SOUSA	Suplente
300.003-5-8	FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	Titular
300.001-7-X	JÚLIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO	Suplente

Art. 3º. As deliberações internas da Comissão, por tratar de matérias sensíveis à segurança pública, serão de caráter sigiloso, respeitando-se a legislação que rege a matéria, exceto quando a divulgação for indispensável para a defesa da ordem pública ou do interesse social.

Art. 4º. O Comitê Científico da Supesp poderá convidar servidores e colaboradores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ou de outros órgãos, quando houver necessidade de apoio técnico ou conhecimentos específicos.

Art. 5º. A coordenação do Comitê do Científico ficará a cargo da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP).

Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 04-2026/SUPESP.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Juliana Márcia Barroso  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DO TURISMO

## AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº20250004 SETUR/CC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância a Manifestação Técnica da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP – CAF (doc. 107) e ao Parecer Jurídico (doc. 109) e demais elementos constantes nos autos do Processo NUP 36001.000916/2025-63, a intenção de revogação da Concorrência Eletrônica Internacional Nº20250004 - SETUR, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, pavimentação e drenagem com proteção ambiental das localidades de Caponga e Águas Belas no município de Cascavel, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de execução integrada. A medida decorre da necessidade de adequação das especificações técnicas constantes na licitação em referência a um novo anteprojeto desenvolvido pela CAGECE, contemplando estas demandas específicas e ampliando a oferta dos serviços de abastecimento de água para o maior número de domicílios, compatibilizando-o, pois

com o sistema de esgotamento sanitário que será implantada no âmbito da Parceria Público Privada celebrada pela acima mencionada concessionária. Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Aviso na imprensa oficial. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por meio do e-mail institucional luiz.rosa@setur.ce.gov.br Decorrido o prazo sem manifestações, os autos serão remetidos ao Gabinete do Secretário de Estado do Turismo para que o Ordenador de Despesas delibere sobre a revogação do certame. Fortaleza/CE, 13 de maio de 2026.

Bruno Gaspar Marques  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

IG: 1451090000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alameda do Sol, nº 16 – sala 01, bairro Parque das Nações, Panamirim/RN, CEP 59.158-780; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 11/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000979/2026-09, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 11/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 11/2026 será prorrogado até o dia 12/07/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 13/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Fernando Ivo de Macedo (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

IG: 1450944000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 5 (Cj Jereissati I), 348 - Letra B - Jereissati I - 61.900-340 - Maracanaú / Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 12/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000984/2026-11, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 12/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2026 será prorrogado até o dia 12/07/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 13/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Layla Jamile Souza Guedes (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

IG: 1450879000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Bento, nº 16, Sala 02, Centro, Caraiúbas/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 13/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000971/2026-34, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 13/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2026 será prorrogado até o dia 12/07/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 13/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Fernando Ivo de Macedo (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

IG: 1450913000

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2026**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA GALÍCIA PRODUÇÕES LTDA., PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **GALÍCIA PRODUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José de Alencar, nº 225, térreo, bairro Coqueiro, Itapipoca/CE, CEP 62.508-072; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 14/2026, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000980/2026-25, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 14/2026, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de maio de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2026 será prorrogado até o dia 12/07/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 13/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Alan Deyvison da Cruz Aguiar (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº038/2026**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **EXPO MOVEL EVENTOS CORPORATIVOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “EXPOMOVEL CEARÁ 2026”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento nos termos do Decreto Nº 36.842, de 09 de setembro de 2025 que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Ceará – CEC. Devendo o Autorizatário está ciente de todas as obrigações ali contidas. PRAZO: 21 a 31 de maio 2026. VALOR: R\$ 290.509,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Miriam Leoterio de Albuquerque (Autorizatória).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº129/2026**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **MAFRENSE EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “FORMATURA MEDICINA UNICHRISTUS 2027.2”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento nos termos do Decreto Nº 36.842, de 09 de setembro de 2025 que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Ceará – CEC. Devendo o Autorizatório estar ciente de todas as obrigações ali contidas. PRAZO: 19 a 24 de janeiro 2028. VALOR: R\$ 137.784,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Francisco José Mafrense de Sousa (Autorizatório).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº20/2026**

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.000901/2026-03, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 309.000-7-3, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa protocolizada sob SPU nº2400840657, **conhecer do Recurso**, e, por unanimidade dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **mantendo a decisão que aplicou a sanção de 3 (três) dias de Permanência Disciplinar**, imposta ao ora recorrente, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº21/2026**

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.014749/2025-57, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 306.588-1-7, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolizado sob SPU nº1810424035, **conhecer do Recurso**, e, por unanimidade dos votantes, **dar-lhe parcial provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **modificando a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de Expulsão para aplicar-lhe a sanção de Demissão**, acompanhando os termos do voto da Conselheira Relatora. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº22/2026**

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.010101/2025-10, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 304.826-1-1, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos da Sindicância Disciplinar protocolizada sob SPU nº2204185927, **conhecer do Recurso**, e, por unanimidade dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **mantendo a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar**, acompanhando os termos do voto Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº229/2026 – ADITAMENTO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **ADITAR a Portaria CGD nº219/2026 (SISPROC nº540502026)**, cujo extrato foi publicado no DOE CE nº 081, de 07/05/2026, nos termos da Portaria CGD Nº 229/2026 – ADITAMENTO, **para incluir os fatos complementares contidos na Portaria CGD nº229/2026 – ADITAMENTO**, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 301.203-3-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº231/2026**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 536122026, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 430.886-7-X, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº802/2026** O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor: **JOSÉ ILO SANTIAGO JUNIOR**, matrícula nº 026686, para atuar como gestor do Contrato nº 18/2026, e designar como fiscal o servidor: **RÔMULO PEREIRA CIDRÃO DE OLIVEIRA**, matrícula: 040461, o fiscal substituto será o servidor: **SALOMÃO DE CASTRO** e **SILVA MOURA BRASIL FILHO**, matrícula: 024183, firmado com a COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI, cujo objeto consiste em patrocínio, por meio de apoio financeiro, ao projeto “BÁRBARAS”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\* \*\*



**09º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA  
PROCESSOS Nº08856/2023 E P13517/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDCENCIAMENTO** por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº135/2023 da empresa **B.G.Q.S. MORAIS & R.S. NOGUEIRA & E.T. DA S. FERREIRA LTDA (EVOLUTA COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.317.335/0001-57, sediada à Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57 Torre 2 Sala 612 Ed. Business Place, Jereissati I, CEP 61.900-410, Maracanaú/CE, neste ato representada por Bruna Gabriele Quitéria Souza Morais, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos Senhores e Senhoras Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTORA: Raquel Rocha de Sousa, matrícula nº 040416, endereço eletrônico: raquel.rocha@al.ce.gov.br. FISCAL: Adriana Vasconcelos Viana Markan, matrícula nº 040542, endereço eletrônico: adriana.viana@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Bruna Gabriele Quitéria Souza Morais, pela B.G.Q.S. MORAIS & R.S. NOGUEIRA & E.T. DA S. FERREIRA LTDA (EVOLUTA COMUNICAÇÃO). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**60º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E 11582/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDCENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, do profissional de educação **ELIEZER FARES ABDALA NETO**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e Eliezer Fares Abdala Neto. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**61º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P11527/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDCENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **ANNA JULYTA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.844.663-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestor: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Anna Julyta dos Santos Albuquerque. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**62º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P11530/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDCENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, do profissional de educação **CAIO VICTOR DE PAULA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.103.313-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestor: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Caio Victor de Paula Sousa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**63º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P12924/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDCENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **CRISTINA FUKUMORI WATARAI**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.303.468-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestor: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Cristina Fukumori Watarai. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**64º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E 11818/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDCENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, do profissional de educação **LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e Leonel Gois Lima Oliveira. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*



**65º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P13222/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, do profissional de educação **DIEGO DOS SANTOS LIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.023.663-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestor: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e DIEGO DOS SANTOS LIRA PEREIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**69º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P13543/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **MICHELY QUEIROZ DE LIMA MENEZES**, pessoa natural, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.633.963-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Michely Queiroz de Lima Menezes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 14 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**71º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P11685/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **SILVANA GARCIA DE ANDRADE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.566.863-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestor: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Silvana Garcia de Andrade Lima. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**73º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P13548/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, do profissional de educação **JONNY CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, pessoa natural, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.988.173-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Jonny César Cavalcante de Oliveira. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**78º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P11535/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **CAMILLA OLIVEIRA VIEGAS**, pessoa natural, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.532.573-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Camilla Oliveira Viegas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº191/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 191/2025 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n.º 09284/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico n.º 191/2025; II - Ato Normativo ALECE n.º 327/2023, de 31 de março de 2023.III - Nos termos do Decreto Estadual n.º 35.323, de 24/02/2023, publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado), de 28/02/2023 e suas alterações.IV - Na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. GRUPO 01 –PROJETORES ITEM 01 - Projetor Multimídia 3800 Projeção com tecnologia LCD Modo de projeção Frontal / Traseiro / Teto. Método de projeção em Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px). Saída de luz colorida com 3.800 lumens conforme ISO 21118. Saída de luz branca com 3.800 lumens conforme IDMS 15.4. Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA). Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 –(SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 –(WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60). Lâmpada de projeção tipo Ultra Alta Eficiência. Duração da lâmpada de 8.000 horas (normal) ou até 17.000 horas (Eco) Distância de projeção/ tamanho da tela de 33” até 320” polegadas.



Conexão USB plug'n Play compatível com equipamentos PC e Mac® computers. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Voltagem de operação de 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Peso aproximado de 2,7 Kg. Marcas de referência (Epson, Benq, Infocus). QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.990,00. ITEM 02 - Projetor Multimídia 3400 Sistema de projeção com tecnologia LCD. Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3. Saída de luz colorida 3.400 lumens conforme ISO 21118. Saída de luz branca 3.400 lumens conforme IDMS 15.4. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Lâmpada de projeção tipo Ultra Alta Eficiência. Duração da lâmpada: Modo ECO até 12.000 horas e modo Normal até 6.000 horas. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Voltagem de operação de 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Peso aproximado de 2,7 kg . Marcas de referência (Epson, Ricoh). QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.180,00. ITEM 03 - Tela De Projeção Manual 100 Polegadas Tela de Projeção com Tripé acoplado. Tecido Matte White, com verso preto. Área de projeção na cor Branca. Largura aproximada de 2,00 mts x Altura 1,50 mts. Alça prática e funcional para transporte e manuseio. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela. Sistema retrátil com enrolamento automático da tela . Marcas de referência (Betec, Tech, Sumay). QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,00. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.260,00. A gestão da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula nº 002076, designado como gestor, tendo como gestora substituta a servidora Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Assessora Técnico II, Matrícula nº 029293. A fiscalização da execução ficará a cargo do servidor Rogério Antonio Antunes de Sousa, Sup. Núcleo de Telefonia, Matrícula nº 020804, designado como fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como registrar todas as ocorrências relacionadas à execução. Atuará como fiscal substituto o servidor Luciano Gonçalves Ferreira Júnior, Assessor Técnico Nível II, Matrícula nº 012589, que substituirá o fiscal titular em suas ausências ou impedimentos. RATIFICAÇÃO: Paulo Ferreira Rolim - Diretor Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa, **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ, Nº54.860.605/0001-81, representada por LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2023

ESPÉCIE: ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº21/2023. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, CEP 60170-900, Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Diretor-Geral, Paulo Ferreira Rolim. CONTRATADA: **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, sediada na Av. Geraldo Gobbo, 278, Com 01, bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13477-410, Americana/SP, representada por Bruna Lourenço dos Santos Silva. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P11638/2026, aberto em 28 de abril de 2026, bem como nas disposições contidas no art. 57, inciso IV, no art. 65, inciso II, alínea "d", e no art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/1993. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterada a denominação social da CONTRATADA, passando de MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, permanecendo inalterados o número de inscrição no CNPJ, a personalidade jurídica da empresa e as demais cláusulas e condições contratuais. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2023 por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do pedido formulado pela CONTRATADA, fundamentado na alegada elevação dos custos de aquisição das licenças Autodesk, decorrente de reajustes aplicados pelo fabricante e por seu distribuidor autorizado nos anos de 2024, 2025 e 2026, e considerando a documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº P11638/2026, fica promovida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 21/2023, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS: Ficam promovidas as seguintes alterações quantitativas no objeto do Contrato nº 21/2023, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. O acréscimo quantitativo referente ao item "AutoCAD Toolsets" corresponde ao percentual de 10,45% em relação ao valor inicial atualizado do contrato. A supressão quantitativa referente ao item "Autodesk AEC Collection" corresponde ao percentual de 18,56% em relação ao valor inicial atualizado do contrato. DO VALOR: R\$ 68.844,88 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.003.01.01.122. 421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40. 03. 2. 1.0000. E0000. DA VIGÊNCIA: 18 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. DO FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Bruna Lourenço dos Santos Silva, pela NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2026

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06, situada na Rua Central – 3, 561 – Galpão I, Andar I, Sala 01 – Distrito Industrial I, CEP 61.939-070, Maracanaú/CE, doravante denominada PATROCINADA. OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em **patrocínio, por meio de apoio financeiro ao projeto "BÁRBARAS"**, a ser executado durante o período de 15 de maio a 30 de junho de 2026, através da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06. O projeto tem como objetivo promover um espaço qualificado de debate, produção de conteúdo e difusão de narrativas que fortaleçam a representação social e política das mulheres, valorizando trajetórias, saberes e práticas que enfrentam desigualdades de gênero e violências estruturais, tendo em vista a preocupação com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, o Processo Administrativo nº P008552/2026, a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, bem como as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.001.01.01.031. 436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim DIRETOR-GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. André Avelino de Azevedo, pela COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº26/2026

PROCESSO NºP007421/2026. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO "POR TRÁS DAS TELAS"**, promovido pela FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, a ser executado no período de maio a dezembro de 2026. O projeto em comento tem como objetivo promover central analisar a influência das redes sociais na sociedade contemporânea, especialmente no que se refere à formação da opinião pública e à disseminação de desinformação (fake news), promovendo ações de conscientização acerca do uso responsável das plataformas digitais e da importância da verificação das informações. JUSTIFICATIVA: O projeto em comento tem como objetivo promover central analisar a influência das redes sociais na sociedade contemporânea, especialmente no que se refere à formação da opinião pública e à disseminação de desinformação (fake news), promovendo ações de conscientização acerca do uso responsável das plataformas digitais e da importância da verificação das informações. VALOR: R\$ 1.100.003,30. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.001.01.01.031. 436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da



PATROCINADA, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa, a qual é de desenvolvimento exclusivo da PATROCINADA, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Associação Cearense de Imprensa - ACI, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO “POR TRÁS DAS TELAS”, de iniciativa da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 18/5/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº22/2026

PROCESSO NºP005914/2026. OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO “CONEXÃO FUTURO 2026”, promovido pela EDITORA VERDES MARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38, a ser executado no período de 15 de maio a 11 de dezembro de 2026. O projeto em comento tem como objetivo promover a divulgação, análise e ampliação da visibilidade de políticas públicas, programas e iniciativas voltadas à qualificação profissional, empregabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento econômico, fortalecendo o acesso da população cearense a informações estratégicas sobre oportunidades de capacitação, geração de renda e inclusão produtiva. **JUSTIFICATIVA:** O projeto em comento tem como objetivo promover a divulgação, análise e ampliação da visibilidade de políticas públicas, programas e iniciativas voltadas à qualificação profissional, empregabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento econômico, fortalecendo o acesso da população cearense a informações estratégicas sobre oportunidades de capacitação, geração de renda e inclusão produtiva. A parceria com o Sistema Verdes Mares possibilitará a execução de um conjunto de ações de comunicação multiplataforma, envolvendo a produção de reportagens especiais, programas televisivos e conteúdos audiovisuais para plataformas digitais e redes sociais, ampliando o alcance das informações e promovendo maior engajamento da sociedade em torno de temas relacionados ao desenvolvimento social e econômico do Estado. VALOR: R\$ 1.460.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da PATROCINADA, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa, a qual é de desenvolvimento exclusivo da PATROCINADA, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Associação Nacional de Jornais – ANJ, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO “CONEXÃO FUTURO 2026”, de iniciativa da EDITORA VERDES MARES, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 15/5/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº23/2026

PROCESSO NºP005929/2026. OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO “CADA MENTE É UM MUNDO – ENTENDENDO A NEURODIVERGÊNCIA”, promovido pela OPINIAOCE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83, a ser executado no período de 20 de maio a 30 de junho de 2026. O projeto tem como objetivo promover a conscientização infantil sobre a neurodivergência, estimulando atitudes de empatia, respeito às diferenças e inclusão no ambiente escolar e social. **JUSTIFICATIVA:** O projeto “CADA MENTE É UM MUNDO – ENTENDENDO A NEURODIVERGÊNCIA” nasce da necessidade de ampliar a conscientização sobre a neurodivergência desde a infância, promovendo informação acessível, representatividade e formação cidadã entre crianças de 7 a 12 anos. Em um contexto em que o debate sobre inclusão avança no campo legislativo e institucional, ainda persistem desafios relacionados à desinformação, ao preconceito e às barreiras atitudinais no ambiente escolar e social. A proposta busca atuar preventivamente, formando uma geração mais empática, respeitosa e preparada para conviver com as diferenças. Embora existam importantes iniciativas públicas voltadas às pessoas neurodivergentes, o acesso à informação qualificada ainda se concentra majoritariamente no público adulto. Ao direcionar o conteúdo diretamente às crianças, em linguagem adequada ao seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional, o projeto estabelece um nexo direto entre políticas públicas inclusivas e a formação de valores desde cedo, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito e cidadania. VALOR: R\$ 220.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA: OPINIAOCE COMUNICAÇÃO LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da PATROCINADA, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa, a qual é de desenvolvimento exclusivo da PATROCINADA, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Associação Cearense de Imprensa – ACI, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO “CADA MENTE É UM MUNDO – ENTENDENDO A NEURODIVERGÊNCIA”, de iniciativa da OPINIAOCE COMUNICAÇÃO LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 15/05/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº24/2026

PROCESSO Nº007484/2026. OBJETO: PATROCÍNIO AO “ANUÁRIO DO CEARÁ 2026-2027”, através da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06. O projeto visa viabilizar o desenvolvimento e a execução da edição 2026-2027 do Anuário do Ceará, uma publicação tradicional, com mais de 150 anos de existência, que reúne, organiza, analisa e divulga dados e informações estratégicas sobre o Estado do Ceará. **JUSTIFICATIVA:** O Projeto “ANUÁRIO DO CEARÁ 2026-2027” tem como objetivo geral consolidar e divulgar, de forma ampla e acessível, dados atualizados e análises críticas sobre os aspectos econômicos, políticos, sociais, históricos, culturais e ambientais do Estado do Ceará, servindo como ferramenta estratégica para investidores, pesquisadores, gestores públicos, estudantes e toda a sociedade cearense. A parceria com a Fundação Demócrito Rocha visa fomentar a produção e a difusão de conteúdos de interesse público, promovendo o fortalecimento da identidade cultural e social do Ceará, bem como o registro histórico qualificado, baseado em informações confiáveis e análises especializadas, que poderão subsidiar políticas públicas, projetos, programas e intervenções nas mais diversas áreas. Diante disso, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decidiu unir forças com a “COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO” e patrocinar o Projeto “ANUÁRIO DO CEARÁ 2026-2027”, visto à preocupação com a promoção de atividades sócio-educativas, com base no Art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. VALOR: R\$ 1.100.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Câmara Cearense do Livro – CCL, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO ao projeto “ANUÁRIO DO CEARÁ 2026-2027”, de iniciativa da “COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita n CNPJ/MF nº 06.913.315/0001-06, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 13/05/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº25/2026

PROCESSO NºP007770/2026. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO “REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL DA CHAPADA DA IBIAPABA POR MEIO DA TÉCNICA NENDO DANGO”**, promovido pela PLATINUM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.186.845/0001-90, a ser executado no período de 20 de maio a 30 de novembro de 2026. O projeto tem como objetivo promover o reflorestamento de áreas da Chapada da Ibiapaba por meio de uma ação simbólica, técnica e ambientalmente responsável, integrando poder público, comunidade local e práticas sustentáveis inovadoras. JUSTIFICATIVA: A Chapada da Ibiapaba é uma das regiões ambientais mais importantes do Ceará, apresentando ecossistemas sensíveis, áreas de mata nativa e zonas que sofrem pressão crescente por desmatamento e uso inadequado do solo. Diante desse cenário, o projeto “REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL DA CHAPADA DA IBIAPABA POR MEIO DA TÉCNICA NENDO DANGO” propõe a aplicação da Nendo Dango, técnica criada pelo agricultor e filósofo japonês Masanobu Fukuoka na década de 1970, como método eficiente de reflorestamento natural, especialmente em áreas de difícil acesso. A técnica consiste na encapsulação de sementes nativas em pequenas esferas de argila, terra e adubo, protegendo-as de predadores e intempéries até a germinação natural. VALOR: R\$ 800.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **PLATINUM COMUNICAÇÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da PATROCINADA, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa, a qual é de desenvolvimento exclusivo da PATROCINADA, conforme a declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato dos Jornalistas do Ceará – Sindjorce, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO “REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL DA CHAPADA DA IBIAPABA POR MEIO DA TÉCNICA NENDO DANGO”, de iniciativa da PLATINUM COMUNICAÇÃO LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA:15/05/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº34/2026

PROCESSO Nº 009853/2026. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO “SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA”**, através da Microempresa: **ROGÉRIO GOMES DE NORÕES ME (BLOG DO ROGÉRIO GOMES)**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.304.913/0001-95, com vista a promover a conscientização ambiental e incentivar práticas sustentáveis entre os moradores de Fortaleza, por meio da distribuição de sementes de plantas nativas, entrega de materiais ecológicos e realização de ações educativas em espaços públicos da capital cearense. JUSTIFICATIVA: O Projeto “SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA” tem como objetivo promover a conscientização ambiental e incentivar práticas sustentáveis entre os moradores de Fortaleza, por meio da distribuição de sementes de plantas nativas, entrega de materiais ecológicos e realização de ações educativas em espaços públicos da capital cearense. 1.3. A parceria com o Blog do Rogério Gomes, por meio do referido projeto, possibilitará a execução de um conjunto de ações de educação ambiental, mobilização social e comunicação institucional, incluindo a realização de atividades presenciais junto à população, bem como a veiculação de conteúdos informativos em rádio, televisão e meios digitais, ampliando o alcance das mensagens sobre sustentabilidade em todo o Estado do Ceará. VALOR: R\$ 550.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **ROGÉRIO GOMES DE NORÕES ME (BLOG DO ROGÉRIO GOMES)**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará (SINDJORCE), o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO ao projeto “SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA”, de iniciativa da instituição ROGÉRIO GOMES DE NORÕES ME (BLOG DO ROGÉRIO GOMES), inscrita n CNPJ/MF nº 06.913.315/0001-06, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 14/05/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007791/2026 – ADESÃO Nº30/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2025 – UFRB

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do seu Diretor Geral, **torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizada ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2025**, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº90002/2025, GERENCIADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE 75 POLEGADAS por meio do Processo Administrativo nº 007791/2026 - ALECE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE 75 POLEGADAS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº90002/2025 - UFRB. Empresa detentora da Ata de Registro de Preços: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº65.149.197/0002-51. O valor global da presente aquisição é de R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*



**CORRIGENDA AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº17/2026**

No Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2026, publicado no Diário Oficial do dia 14 de maio de 2026, página 232, **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Promover o aprimoramento de ações conjuntas de interação dialógica entre a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, a FACULDADE CHRISTUS E A UNICHRISTUS, por meio de troca de conhecimento, da participação e do contrato, com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, notadamente o desenvolvimento de ações voltadas à promoção de equidade de gênero. **LEIA -SE:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto promover o aprimoramento de ações conjuntas de interação dialógica entre o PROCON ALECE, a FACULDADE CHRISTUS e a UNICHRISTUS, por meio da troca de conhecimento, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, notadamente o desenvolvimento de ações voltadas à proteção, orientação, defesa dos direitos dos consumidores e promoção de assistência jurídica integral e gratuita para o consumidor. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA A PORTARIA Nº723/2026**

No Diário Oficial do dia 14 de maio de 2026, página 232, onde foi publicada a portaria nº 723/2026. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Promover o aprimoramento de ações conjuntas de interação dialógica entre a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, a FACULDADE CHRISTUS E A UNICHRISTUS, por meio de troca de conhecimento, da participação e do contrato, com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, notadamente o desenvolvimento de ações voltadas à promoção de equidade de gênero. **LEIA SE:** promover o aprimoramento de ações conjuntas de interação dialógica entre o PROCON ALECE, a FACULDADE CHRISTUS e a UNICHRISTUS, por meio da troca de conhecimento, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, notadamente o desenvolvimento de ações voltadas à proteção, orientação, defesa dos direitos dos consumidores e promoção de assistência jurídica integral e gratuita para o consumidor. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº012453/2025**

No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 085, Série 3, Ano XVIII, página 303, do dia 13 de maio de 2026, que publicou o Termo de Homologação – Processo nº 012453/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO SETOR DE HEMATOLOGIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, **ONDE SE LÊ:** “[...] resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, declarando FRACASSADO o Lote único do presente certame, uma vez que não foram apresentadas propostas válidas e/ou documentos e habilitação em conformidade com os termos previstos no Edital, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.”; **LEIA-SE:** “[...] resolve HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, declarando FRACASSADO o ITEM 01, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para os citados itens, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº013391/2025**

No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 085, Série 3, Ano XVIII, página 303, do dia 13 de maio de 2026, que publicou o Termo de Homologação – Processo nº 013391/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DOS SETORES DE: HEMATOLOGIA: HEMOGRAMA COMPLETO. CONTAGEM DE PLAQUETAS, VHS, CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA (ABO E FATOR RH); UROANÁLISE: SUMÁRIO DE URINA; SOROLOGIA: ASO, PCR, FR (LATEX), VDRL; BIOQUÍMICA: ÁCIDO ÚRICO, GLICOSE EM JEJUM, GLICOSE PÓS-PRANDIAL, UREIA, CREATININA, COLESTEROL TOTAL, COLESTEROL FRAÇÕES HDL, LDL, VLDL, TRIGLICERÍDEOS, FOSFATASE ALCALINA, AMILASE, BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES, TGO, TGP, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ALBUMINA, PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, GAMA GT, TESTES RÁPIDOS DE HIV, HEPATITE B, COM FOCO NA REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA CÉLULA DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES, CAPAZES DE PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS PACIENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, **ONDE SE LÊ:** “[...] resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, declarando DESERTOS os itens 22 à 28 e itens 30 à 32, uma vez que não houve empresas interessadas e/ou habilitadas para a participação no certame em conformidade com os termos previstos no Edital, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.”; **LEIA-SE:** “[...] resolve HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, declarando DESERTOS os ITENS 22 A 28 E ITENS 30 A 32, pois não houve empresa interessada em participar dos citados itens, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº013391/2025**

No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 085, Série 3, Ano XVIII, página 303, do dia 13 de maio de 2026, que publicou o Termo de Homologação – Processo nº 013391/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DOS SETORES DE: HEMATOLOGIA: HEMOGRAMA COMPLETO. CONTAGEM DE PLAQUETAS, VHS, CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA (ABO E FATOR RH); UROANÁLISE: SUMÁRIO DE URINA; SOROLOGIA: ASO, PCR, FR (LATEX), VDRL; BIOQUÍMICA: ÁCIDO ÚRICO, GLICOSE EM JEJUM, GLICOSE PÓS-PRANDIAL, UREIA, CREATININA, COLESTEROL TOTAL, COLESTEROL FRAÇÕES HDL, LDL, VLDL, TRIGLICERÍDEOS, FOSFATASE ALCALINA, AMILASE, BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES, TGO, TGP, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ALBUMINA, PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, GAMA GT, TESTES RÁPIDOS DE HIV, HEPATITE B, COM FOCO NA REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA CÉLULA DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES, CAPAZES DE PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS PACIENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, **ONDE SE LÊ:** “[...] resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, declarando FRACASSADOS os itens de 01 à 21, item 29 e itens 33 à 43, uma vez que não foram apresentadas propostas válidas e/ou documentos e habilitação em conformidade com os termos previstos no Edital, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.”; **LEIA-SE:** “[...] resolve HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, declarando FRACASSADOS os ITENS DE 01 A 21, ITEM 29 E ITENS 33 A 43, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para os citados itens, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL



## OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Nº P440046/2026 - Adesão Nº AD26003 - SME. Secretaria Municipal da Educação - SME.** Comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2025/08607, realizada pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20250015/SEPLAG. Fundamentação Legal: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - Expediente (Papéis), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ALD Comercio de Materiais em geral LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.042.351/0001-12. Valor Global: R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00. **Sobral - CE, 18 de maio de 2026. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.**

\*\*\* \*\*

**FACULDADE TECNOLÓGICA DE CAPACITAÇÃO - FTEC**

Credenciamento MEC Portaria nº 723, de 27/07/2018

Código E-mec: 21.811 – CNPJ 48.351.151/0001-10

Av. Pompílio Gomes, 567 – Passaré - Fortaleza – CE

Fone: (85) 9.9929.5726

A FTEC - Faculdade Tecnológica de Capacitação torna pública a aprovação e registro de diplomação dos alunos concluintes no período de dezembro de 2023 a maio de 2026 dos cursos relacionados a seguir: **Bacharelado em Administração** - Cleide Simplicia Souza, Everson Dutra Wulf, Jamesson Souza Silva, Jonatas Rodrigues de Souza, José Carlos da Conceição, Luis Felipe de Carvalho Vianna, Milton Catarino da Silva, Muller Maia Vieira, Vanessa Sodré Nascimento, Wallisonde Jesus Pantoja Pinheiro. **Bacharelado em Ciências Contábeis** – Jonatas Luiz da Silva Sales. **Graduação Tecnológica em Gestão Financeira** - Frederico Jose de Oliveira Silva, Gustavo Miguel Ferreira Cardoso, João Pedro Macedo Braz, Ricardo de Andrade Moura, Silvane Ferreira Sousa. **Licenciatura em Pedagogia** - Acksanaia Santos Silva Pinheiro, Alane Rayssa Leite dos Santos, Cristina Aparecida Garcia, Jaqueline Aparecida S. Ramos, Kamyla Dionisio Rodrigues, Larissa Martins de Souza, Luciana Cristina Ramos Borges, Mauricea Jaqueline Barbosa de Santana, Petronila Vieira dos Santos, Roberta Raysa Santos Oliveira, Roberto Mendes Idiart, Zilane Santana dos Santos. **Segunda Licenciatura em Letras Português e Inglês** - Margarete da Silva Cunha.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.19.01** – O Governo Municipal de Aiuaba/CE, através da Secretaria de Educação torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo **OBJETO** versa sobre a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, com notória especialização em demandas relacionadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, visando a continuidade da execução do processo nº 0023863-17.2004.4.05.8100, em trâmite perante a justiça federal, assegurando a defesa dos interesses do Município de Aiuaba - Ceará. Em consonância com os preços de mercado praticados em operações dessa natureza, e considerando a complexidade técnica e o caráter inovador da operação, que exigem estudos detalhados de modelagem dos créditos e de definição da baliza de preço, a remuneração da CONTRATADA será limitada a 15% (quinze por cento), sobre o Valor Total da causa R\$ 14.204.338,64 (Catorze Milhões Duzentos e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) resta Valor estimado em R\$ 2.130.650,79 (Dois Milhões Cento e Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme termos. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III aliena c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 04.060.148/0001-72, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº 3131 Sala 1111 A, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza - Ceará. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 05.01.12.122.0002.2.009; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.05. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** partir da assinatura vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. **Aiuaba-CE, 19 de Maio de 2026. Jose Wilson Gonçalves de Oliveira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adjudicação e Homologação.** A Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2025.09.22-08PE. Objeto: aquisição de equipamentos mobiliários, eletrônicos e instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaitinga-CE. Empresa vencedora do Lote 01: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ: nº 30.607.801/0001-80, com o respectivo valor, Lote 01 de R\$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), empresa vencedora do Lote 2: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ: nº 30.607.801/0001-80, com o respectivo valor, Lote 02 de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Empresa vencedora do Lote 03: BKR Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ: nº 41.388.091/0001-61, com o respectivo valor, Lote 03 de R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), empresa vencedora do Lote 04: BKR Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ: nº 41.388.091/0001-61, com o respectivo valor, Lote 04 de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), empresa vencedora do Lote 05: BKR Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ: nº 41.388.091/0001-61, com o respectivo valor, Lote 05 de R\$ 14.942,96 (Quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Empresa vencedora do Lote 06: BKR Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ: nº 41.388.091/0001-61, com o respectivo valor, Lote 06 de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), empresa vencedora do Lote 07: BKR Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ: nº 41.388.091/0001-61, com o respectivo valor, Lote 07 de R\$ 140.520,00 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte reais). Adjudico e Homologo de acordo com o art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas demais determinações - Inna Guerra de Melo - Ordenadora de Despesa - Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Itaitinga. **Itaitinga, Ceará, em 18 de maio de 2026. Inna Guerra de Melo, Secretária Interina de Cultura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato.** O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº. 1805.01/2026-02 oriundo do Pregão Eletrônico nº 0603.01/2026-02, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das equipes de saúde bucal e centro de especialidades odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: CRALAB Saúde Atacado LTDA, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua Domingos Calazans, nº 274, Bairro Triângulo, inscrita no CNPJ/MF nº 09.632.818/0001-00, representada pelo Sr. José Inácio de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF nº 519.XXX.XXX-04. Do Valor Contratual: Para o Lote I (Instrumentais) R\$ 119.074,80 (cento e dezenove mil setenta e quatro reais e oitenta centavos) e Lote II (Materiais) de R\$ 693.349,80 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o montante global de R\$ 812.424,60 (oitocentos e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 0401.10.301.0025.2.043 (Gerenciamento e manutenção das equipes de saúde bucal), 0401.10.301.0025.2.047 (Gerenciamento e manutenção de Centro de Especialidade Odontológicas) e Elemento de Despesas: 4490.52.00 e 3390.30.00. Da Vigência: O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Assina pela Contratante: Tereza Wyana Ferreira Viana - Secretária Executiva de Saúde. **Cedro - CE, 19 de maio de 2026. Tereza Wyana Ferreira Viana - Secretária Executiva de Saúde.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Retificação.** A Comissão Especial de Licitação - CEL do Município de Maracanaú/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada retificação na parametrização do processo junto à plataforma BLL Compras da Concorrência Eletrônica Nº 08.008/2026, cuja o objeto é a contratação de empresa para realizar a construção de banheiros e abrigos de resíduos na EMEIEF Aduato Ferreira Lima, localizada na Av. do Contorno Leste, s/n - Conjunto Timbó - Maracanaú/CE, visando possibilitar a anexação da garantia da proposta em campo próprio, conforme exigência prevista no item 15.1.1 do Edital. A medida possui caráter meramente operacional, não implicando alteração do objeto, dos critérios de julgamento ou das demais condições substanciais de participação do certame, tendo por finalidade assegurar a compatibilidade entre a operacionalização da plataforma eletrônica e as disposições editalícias. Dessa forma, fica estabelecido que os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser apresentados até o dia 23/06/2026, assim como o agendamento para visita, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021. A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 26/06/2026, às 09h00min, ficando o prazo para cadastramento das propostas e anexação dos documentos exigidos disponível até às 08h59min da mesma data. A fase de disputa de lances ocorrerá no dia 29/06/2026, às 09h00min. Os licitantes deverão observar as orientações constantes na plataforma e proceder à anexação da garantia da proposta, nos termos do Edital. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias. **Jéssica Macedo Nobre - Presidente da Comissão Especial de Licitações. Maracanaú, 19 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.08.05.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de gestão documental e digitalização de arquivos, processamento e tratamento de imagens, reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), indexação eletrônica e armazenamento seguro em software de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) totalmente Web, em atendimento às demandas de diversas secretarias do Município de Jardim/CE, conforme edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 21 de maio de 2026 as 17:00; data de abertura das propostas: 08 de junho de 2026 as 08:00; início da sessão de disputa: 08 de junho de 2026 as 08:30. Através do site Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: ([licitacao@jardim.ce.gov.br](mailto:licitacao@jardim.ce.gov.br)). **Jardim/CE, 19 de maio de 2026. Mathaus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260226/0001-48 - CONTRATO Nº 202605150001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.26.04 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS NOVAS (ZERO QUILOMETRO), SENDO 02 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, DEVIDAMENTE EQUIPADAS E ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5424, E OS CONVÊNIOS Nº 08/2025 E 33/2025 CELEBRADOS COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5285 E 55.65. - VALOR TOTAL: R\$ 294.040,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.10.302.0034.1.078 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, R\$ 294.040,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 19 DE MAIO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260226/0001-48 - CONTRATO Nº 202605150002 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.26.04 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS NOVAS (ZERO QUILOMETRO), SENDO 02 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, DEVIDAMENTE EQUIPADAS E ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5424, E OS CONVÊNIOS Nº 08/2025 E 33/2025 CELEBRADOS COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – MAPP 5285 E 55.65. - VALOR TOTAL: R\$ 318.450,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.10.302.0034.1.078 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, R\$ 318.450,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 18 DE MAIO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2026-PERP** – A Secretaria de Educação do Município de Aracati, torna público que realizará no dia 03 de Junho de 2026, às 09h, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 00.005/2026-PERP, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS (Software como Serviço), solução integrada com implementação e utilização de aplicativo móvel para atender as necessidades do município, incluindo o acompanhamento permanente dos setores envolvidos no processo de gerenciamento de parcelamento previdenciário PASEP, PGFN e Dívida Ativa da União nos Tributos Federais, acompanhamento da regularidade do município junto ao CAUC e processamento da DCTF e controle das certidões e com acesso remoto e solução integrada, destinada ao apoio à gestão administrativa do Fundo Municipal de Seguridade Social de Aracati, incluindo suporte e acompanhamento dos processos relacionados ao gerenciamento da folha de pagamento do funcionalismo. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro do Município do Aracati.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO-A** Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal da Educação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00h, do dia 04 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.060426-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Informações pelo telefone:(88) 9925-5969. Uruoca/CE, 20 de maio de 2026. **Monica Matos De Oliveira. PREGOEIRO(A)**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 2026.05.07.01.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba, através do Setor de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 2026.05.07.01, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE PROCEDIMENTOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMALIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS NAS TAREFAS DESEMPENHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE., a abertura da sessão será às 09h00min do dia 08 de junho de 2026. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Comprasnet). Maiores informações no endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com) e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 19 de maio de 2026. **Maria Claudete Alves da Silva - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.07.02.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba, através do Setor de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, sob o nº 2026.05.07.02**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - CE.**, a abertura da sessão será às **09h00min do dia 09 de junho de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Comprasnet). Maiores informações no endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com) e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 19 de maio de 2026. Maria Claudete Alves da Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05.08.02/2026.** A Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05.08.02/2026, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE.** Abertura das propostas: **02/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília)** no site <https://bllcompras.com/Home/Login>. O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/> e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e junto a Pregoeira no Setor de Licitações, na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisca Charliane da Silva Freire - Pregoeira do Município de Capistrano-CE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - RESULTADO DO JULGAMENTO DE AMOSTRAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.** O Município de Capistrano/CE, através da Secretaria de Educação, vem divulgar o resultado do julgamento de amostras da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6/2020.** Pelos critérios de julgamento em ata: **HABILITADA E VENCEDORA: 1. COOPAF - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPISTRANO LTDA**, venceu os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, por atender integralmente às especificações técnicas e nutricionais; **DECLASSIFICADA: 2. COOPAGESCE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, nos itens: 11, 21 e 24, em razão da não entrega das amostras no prazo estabelecido. O resultado completo encontra-se no endereço: Secretaria de Educação de Capistrano, Rua Cel. Francisco Nunes - S/N. Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, conforme estabelecido no **item 13.2 do Edital**. Capistrano - CE, 19 de maio de 2026. **Alexandre Lima de Souza - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE REDENÇÃO/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **10 JUNHO DE 2026, às 10:00hs.** Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 19 de maio de 2026. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA CATADORES** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **09 DE JUNHO DE 2026, às 10:00hs.** Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 19 de maio de 2026. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE GRÁFICOS E PLANILHAS PARA SUBSIDIAR A PROJEÇÃO DE GASTOS, PROGRAMAÇÃO DE METAS, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS QUADRIMESTRES E A APRESENTAÇÃO DOS MESMO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL E APRESENTAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **02 DE JUNHO DE 2026, às 10:00hs.** Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 19 de maio de 2026. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú/CE, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1111.44/2025, foi adjudicada e homologada dia 07 de abril de 2026. Após abertura, análise e julgamento e constatada a regularidade dos atos procedimentais, sagra-se vencedora do certame a Empresa **CONSTRÓL ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.534.617/0001-52, sediado(a) na Rua Eubia Barroso, Nº 3209, Sala A, Centro - Itapipoca/CE. Objeto **CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I PADRÃO FNDE NO BAIRRO PADRE IBIAPINA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I PADRÃO FNDE NO BAIRRO PEDREGAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.** Valor Global da Contratação: **R\$ 4.328.998,72 (Quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**. Santana do Acaraú/CE, 20 de maio de 2026. Antônio Junior Carneiro, Secretário de Educação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 1304.01/2026.** CONTRATO Nº 1304.01/2026. Contratante: Secretaria de Educação de Santana do Acaraú/CE. **Valor Global R\$ 4.328.998,72 (Quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).** Objeto: **CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I PADRÃO FNDE NO BAIRRO PADRE IBIAPINA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I PADRÃO FNDE NO BAIRRO PEDREGAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ DO ACARAÚ-CE.** Contratado: **CONSTRÓL ENGENHARIA LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.534.617/0001-52, sediado(a) na Rua Eubia Barroso, Nº 3209, Sala A, Centro - Itapipoca/CE. Origem: **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1111.44/2025.** Vigência: 270 (duzentos e setenta) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço. **Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2026.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.18.01 -** O Agente de Contratação do Município de Aiuaba torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.18.01, do Tipo **Menor Preço** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Pré-Escola - Tipo 2 na comunidade de São Nicolau, conforme Termo de Compromisso Nº 961999/2024, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE.** Data de Abertura: **08 de Junho de 2026 às 14h.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste aviso nos endereços oficiais do Município, e pelos sites: <https://www.licitaaiuaba.com.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba ou pelo e-mail: [licitacaoaiuaba.91@gmail.com](mailto:licitacaoaiuaba.91@gmail.com). **Aiuaba-CE, 18 de Maio de 2026.** José Wilson Gonçalves de Oliveira - Agente de Contratação.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.034/2026-CE.** A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **03.06.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.034/2026-CE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM CBUQ, NO SÍTIO MOITINGA, MUNICÍPIO DE UBAJARA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara - CE, 19 de maio de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/06/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Concorrência Eletrônica Nº 2607051301-CE, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a execução dos serviços de construção de cobertura metálica para a quadra poliesportiva da localidade de Santa Isabel, Distrito de São Miguel, no município, de interesse da secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br), [www.licitacaoquixeramobim.com.br](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/06/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Concorrência Eletrônica Nº 2607051401-CE, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a execução dos serviços de revitalização da via paisagística com implantação de equipamentos esportivos e espaços de convivência no município, de interesse da secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: [www.licitacaoquixeramobim.com.br](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br), [www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/06/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Concorrência Eletrônica Nº 2607050501-CE, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de construção de uma estação elevatória de esgoto no conjunto habitacional Jardim Norte I, conforme Termo de Compromisso Nº 969117/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a Prefeitura e o Ministério das Cidades, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: [www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/), [www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/06/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Concorrência Eletrônica Nº 2607051101-CE, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário em diversas localidades no município, com área total de 262.014,00M², conforme Contrato de Repasse Nº 943321/2023/MIDR/CAIXA, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: [www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/), [www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-001/2026 – SEAGRI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, CERTIFICAÇÃO, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS DE IMOVEIS RURAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 09/06/2026 às 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público”. A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura de Maranguape, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.014/2026-CE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 20/05/2026 até o dia 04/06/2026, às 07h30min. Abertura das Propostas: 04/06/2026, às 08h30min (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 18 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 22/2026-PE EM SRP, que tem como Objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais para viabilização viária, na Sede do Município de Granja/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 01 de Junho de 2026. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 01 de Junho de 2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com). Granja-CE, 20 de Maio de 2026. José Aderson dos Santos – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2026-PE – A Secretaria de Educação do Município de Aracati, torna público que realizará no dia 03 de Junho de 2026, às 14h, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 07.001/2026-PE, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Tributária Municipal, disponibilizado mediante licença de uso, em ambiente web, incluindo serviços de implantação, migração de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, bem como hospedagem em infraestrutura de Datacenter (computação em nuvem), destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro do Município do Aracati.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026-PE – A Pregoeira do Município de General Sampaio, torna público que foi ADIADO para o dia 03 de Junho de 2026 às 09h, a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Nº 90011/2026-PE, Processo Nº 2026.05.14.11-PE, do Tipo Menor Preço Por Lote, cujo OBJETO é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, execução, coordenação e produção de eventos para atender a demanda das diversas secretarias do município de General Sampaio-CE, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida José Severino Filho, Nº 257, General Sampaio, Estado do Ceará, maiores informações no Site: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) e Portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). General Sampaio-CE, 19 de Maio de 2026. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE030/2026-SECULT – O** Município de Crateús, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **as 08h, do dia 03 de Junho de 2026**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº PE030/2026-SECULT. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de estrutura completa, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, destinada à realização de eventos de grande porte promovidos pelo município, com o objetivo de garantir infraestrutura adequada, segurança, organização e qualidade na execução das atividades institucionais, culturais, festivas e comemorativas, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Crateús-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações através dos e-mails: [cpclrateus@gmail.com](mailto:cpclrateus@gmail.com) e/ou [licitacao@crateus.ce.gov.br](mailto:licitacao@crateus.ce.gov.br). **Crateús-CE, 19 de Maio de 2026. Jose Edvaldir Lopes Marques.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Adequação e Detalhamento das Especificações Técnicas e a Retificação do número do MAPP – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.03.2026.001-SESA – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 04.03.2026.001-SESA – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: B & F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.166.156/0001-30 – Finalidade: Adequação e detalhamento das especificações técnicas e a Retificação do número do MAPP, objeto do Contrato nº 30.03.2026.001-SESA, visando compatibilizar a descrição contratual com o modelo efetivamente ofertado pela contratada e aprovado pela Administração, em conformidade com as exigências técnicas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. – SESA. Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 18/05/2026 – Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Signatários: Ana Patricia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Thiago Delano Gonçalves Trindade (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico (RP) nº 13.05.2026.001-SESA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. – Data de Abertura: 02/06/2026 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-Carla Maria Oliveira Timbó.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº CH003/2026-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Crateús/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Abertura do Chamamento Público Nº CH003/2026-SEDUC, para conhecimento dos interessados, cujo Objeto é a Pré-Qualificação de Livros didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do ensino infantil de 02, 03, 04 e 05 anos e educação inclusiva volume I, II e III, junto as instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Crateús. O Prazo para manifestar interesse em realizar a inscrição, a entrega da documentação e do material para análise será a partir, 20 de Maio de 2025 a 03 de Junho de 2026, no horário de expediente local. O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação ou no site da Prefeitura Municipal de Crateús/CE no link <https://www.crateus.ce.gov.br/>. **Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0405.001/2026 – Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Nº 0405.001/2026, na forma eletrônica, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como das demais normas aplicáveis à espécie, visando à Pré-Qualificação referente a Contratação de empresa para reforma da E.E.I.E.F. Nossa Senhora da Conceição do Município de Moraújo. Os interessados poderão apresentar a documentação de Pré-Qualificação por meio da plataforma eletrônica SILGOV, disponível no endereço eletrônico: [silgov.com.br](http://silgov.com.br), a partir da publicação deste aviso, permanecendo o procedimento aberto para recebimento dos documentos até data de corte, nos termos do edital regedor. O Edital de Pré-Qualificação e seus anexos poderão ser obtidos na plataforma eletrônica, no Portal de Licitações do TCE-CE, no sítio eletrônico oficial, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da publicação deste aviso. **Moraújo-CE, 20 de Maio de 2026. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de Contratação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.05.01/2026-CE – A Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que realizará no dia 05 de Junho de 2026, às 09h, no Site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), a Concorrência Eletrônica Nº 14.05.01/2026-CE, referente à Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia de acesso interligando a BR-020 à localidade de Ipeueira dos Gomes, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e demais serviços complementares, junto à Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caridade/CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 20 de Maio de 2026 até o dia 05 de Junho de 2026, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 05 de Junho de 2026, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), [www.caridade.ce.gov.br](http://www.caridade.ce.gov.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade, Ceará, no horário de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Caridade-CE, 19 de Maio de 2026. Fábio Amorim de Sousa – Ordenador Geral de Despesas do Município de Caridade/CE.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/CP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260119/0001-20 – O Secretário da infraestrutura e Serviços Públicos abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a comissão de contratação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento e urbanização na Sede do Município de Tamboril – CE, faz publicar o Extrato de Adjucação e Homologação da Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2026/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROPOSTANTE: MARFHY CONSTRUTÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 31.549.845/0001-64; VALOR: R\$ 2.166.136,59 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) ciência aos interessados. Publique-Se. Tamboril-CE, 19 de Maio de 2026. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE001/2026-CMT – A Câmara Municipal de Tamboril-CE, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de ADENDO ao Edital Pregão Nº PE001/2026-CMT. **OBJETO:** Aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tamboril-CE. Ficando REMARCADA para dia 01 de Junho de 2026, às 10h, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://camaratamboril.ce.gov.br/licitacoes/>. Mais informações através do e-mail: [camaramtamboril@gmail.com](mailto:camaramtamboril@gmail.com). **Tamboril-CE, 19 de Maio de 2026. Maria da Paz Alves Teixeira Barros – Pregoeira.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. PROCESSO DE ADESÃO Nº 95001/2026. Extrato de Contrato nº 2026.05.13.36. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.937.243/0009-69. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares de Endoscopia, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 78043439/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0266.SAD.FES-PE, gerenciada pela Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC). Valor Global de R\$ 1.083.743,42 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Tatiana Hatori Vidal. **CRATO/CE, 15/05/2026.****



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.11.01 - Retificação do Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.11.01, publicado no DOU em 18/05/2026, Seção 03, página 194, DOE em 18/05/2026, Jornal O ESTADO em 18/05/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO DE MATOS BRITO ZONA URBANADA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE. Onde se lê: comunica aos interessados que no dia 03 DE MAIO DE 2026, às 09:00 horas, no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.05.11.01. Leia-se: comunica aos interessados que no dia 03 DE JUNHO DE 2026, às 09:00 horas, no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.05.11.01. As demais condições permanecem inalteradas. Guaramiranga/CE, 18 de Maio de 2026. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.05.18.16. Dispensa Eletrônica nº 90002/2026. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, com fornecimento de garrafas para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: 54.924.540 JOAO PEDRO ANDRADE DE CARVALHO ASSUNCAO, CNPJ nº 54.924.540/0001-90. R\$ 79.698,50 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 09 de março de 2026.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92006/2026. Extrato de Contrato nº 2026.05.18.37. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa LCB EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.642.148/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação, limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra, em aparelhos de ar condicionados instalados nas dependências das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 182.345,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Luiz Carlos Bezerra. CRATO/CE, 18/05/2026.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2025.10.22.01: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 934368/2022, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: TREVO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 1.929.594,25 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ARNEIROZ/CE, 19 DE MAIO DE 2026. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico N.º 015/2026-PE. N.º Processo: 00004.20260410/0001-60. Objeto: Aquisição de material didático estruturado complementar, compostos por livros pedagógicos de apoio e cadernos de estudos destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e EJA da Rede Municipal de Ensino de Itaiçaba/CE, visando fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, recompor as aprendizagens essenciais e oferecer suporte pedagógico as atividades. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 02/06/2026. Abertura das propostas: 02/06/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: [www.m2atecnologia.com.br](http://www.m2atecnologia.com.br) e [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br). Local de abertura das propostas: [www.m2atecnologia.com.br](http://www.m2atecnologia.com.br). Itaiçaba, Ceará, 20/05/2026. Ronni Kleiton Barbosa Moreira. Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.05.19.8. Objeto: Aquisição/fornecimento de implementos agrícolas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de Maio de 2026 a partir das 17:00 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão: 02 de Junho de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: ([www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br)) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), solicitar via e-mail [licitacao@quixelo.ce.gov.br](mailto:licitacao@quixelo.ce.gov.br) ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 19 de Maio de 2026. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP comunica aos interessados que no próximo dia 08 de junho de 2026, às 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 011/2026 - SOSP/SRP, cujo o objeto é o Registro de preços visando a futura e eventual contratação da prestação de serviços de poços tubulares, poda de arvores, conservação, manutenção da jardinagem, arborização e pintura de meio fio de praças e logradouros públicos, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 20/05/2026 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 08/06/2026 até às 10:00 hs e Início da Sessão no dia 08/06/2026 às 10:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeironorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. Limoeiro do Norte - CE, 20 de maio de 2026. José Wilson Loures de Assis - Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 18.05.001/2026-SDA. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Contratada: a empresa Realize Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.654.099/0001-03. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.22.1/2026-PMBS/SDA. Objeto: Permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, destinado à exploração comercial de espaços públicos do Parque de Eventos e Agonegócios Mário Leite Tavares. Valor Global: R\$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil, e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 18/05/2026. Vigência: 30/09/2026. Signatários: Erociano Furtado de Oliveira e Pedro Pereira Batista Neto, respectivamente contratante e contratado. Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) seu Secretário Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.116.566/0001-62, com sede Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 190, Bairro Colibris, Tauá, Estado do Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. José Ariston Alves de Lima, torna público o Extrato da Extinção do Contrato Nº 2024.09.30.001 - CPSMT, com a empresa Conceito Serviços Técnicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.814.736/0001-50 decorrente do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.001 - CPSMT, com vigência a partir de 01 de junho de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades odontológicas CEO que compõem o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Tauá - CE, 19 de maio de 2026 - José Ariston Alves de Lima - Secretário Executivo.

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo Nº 00009.20251201/0002-44 - Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.22.001**, considerando haver a comissão de contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades Piedade e Belo Horizonte, Zona Rural do Município de Boa Viagem/CE. Conforme C.R. nº 930742, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, vem, Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.22.001, em favor da empresa: AGF Projetos e Construcoes LTDA (EPP), pelo valor global de R\$ 1.995.066,84 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Boa Viagem 18 de maio de 2026. Gleyrison Vieira Mendes - Ordenador (a) da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Termo de Anulação da Adjudicação e Homologação.** O Município de Limoeiro do Norte/CE, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da autotutela administrativa e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Resolve: Anular os atos de adjudicação e homologação da Concorrência nº 005/2026, cujo objeto é a construção de 30 praças modelo em diversas localidades no Município de Limoeiro do Norte-CE, em razão da necessidade de revisão da divergência constatada entre a proposta reajustada apresentada pela empresa vencedora e o último lance ofertado no certame. Determina-se o retorno dos autos ao setor competente para análise e adoção das providências cabíveis, visando assegurar a regularidade e legalidade dos atos do procedimento licitatório. **Limoeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 10.013/2026 - CE.** A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que, até às 08:59 h (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de julho de 2026, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/> – “Acesso Identificado no link - licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento Técnica e Preço, tombada sob o nº 10.013/2026-CE, que versa acerca da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados de apoio e assessoria em engenharia, para atendimento permanente das demandas da administração municipal, compreendendo, dentre outras atividades, a elaboração, análise, revisão e compatibilização de projetos, conforme demandas apresentadas ao longo da execução contratual. A abertura dos documentos de habilitação será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 09 de julho de 2026. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, na Comissão Especial de Licitações, pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00h às 16:00h) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Jéssica Macedo Nobre - Presidente. Maracanaú, Ceará, em 19 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Chamada Pública - Processo Administrativo 00011505/26 - Chamamento Público Nº 1505.01-26 CPM.** Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Agrário. O Município de Milhã/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, torna público que até o dia 05 de junho de 2026, no horário de 08h00min às 16h00min (Horário de Brasília-DF), estará recebendo documentos para a Chamada Pública, Objeto: Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), qualificadas como Organização Social - O.S, no âmbito do Município de Milhã, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2026 (ExpoMilhã). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, situada à Rua Josué Ferreira de Sousa, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Pregão Eletrônico Nº 01.021/2026-PE.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 08 de Junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 01.021/2026-PE. Objeto: contratação dos serviços de assessoria, consultoria e análise de dados nos sistemas de informação na atenção básica, com ênfase no acompanhamento, e análise de dados do E-SUS AB junto a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal-CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 19 de maio de 2026. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº 2026.05.14.01-2, decorrente da Pregão Eletrônico nº 23.04.01/2026, a saber: Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 1101.10.122.0046.2.044, Elemento(s) de Despesa(s) 33903000. Objeto: aquisição de medicamentos e material com ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. Valor Global: R\$ 29.315,50 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses. Contratada: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, CNPJ nº 04.230.084/0001-00. Assina Pela Contratada: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior Moura, representante legal. Assina Pela Contratante: José Divaldo de Oliveira, Secretário/Ordenador de Despesas. Aurora/CE, 14 de maio de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato Resumido de Adjudicação/Homologação.** Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 23.04.01/2026, o(a) Sr(a). José Drivaldo de Oliveira, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Adjudica e Homologa aos licitantes vencedores dos itens 01 ao 60, o resultado da adjudicação e Homologação para as empresas Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 04.230.084/0001-00, Itens: 02, 03, 16, 18, 19, 22 e 27, pelo melhor valor de R\$ 29.315,50 (vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) e para Distribuidora Bem Viver Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 63.404.402/0001-17, itens: 01, 04 ao 15, 17, 20, 21, 23 ao 26, 28 ao 60, pelo melhor valor de R\$ 132.999,91 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). **Aurora/CE. Em 14/05/2026. José Drivaldo de Oliveira, Ordenador de Despesas, Secretaria Municipal de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº 2026.05.14.01-1, decorrente da Pregão Eletrônico nº 23.04.01/2026, a saber: Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 1101.10.122.0046.2.044, elemento(s) de despesa(s) 33903000. Objeto: aquisição de medicamentos e material com ordem judicial, para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. Valor Global: R\$ 132.999,91 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Vigência do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses. Contratada: Distribuidora Bem Viver medicamentos LTDA, CNPJ nº 63.404.402/0001-17. Assina Pela Contratada: Luziana de Sousa Pastor Moura, representante legal. Assina Pela Contratante: José Divaldo de Oliveira, Secretário/Ordenador de Despesas. **Aurora/CE, 14 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 019/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.17.001 - SRP.** Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e insumos, bem como equipamentos destinados ao atendimento das necessidades dos serviços odontológicos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Empresa: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos EIRELI CNPJ: 23.535.727/0001-79. Valor Total da Ata: Lote 01 R\$ 429.999,98 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 19 de Maio de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

#### PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Autorização Ambiental Nº 16/2026 - DICOP - GECON, referente a queima de biomassa (biocarvão) e hidrogênio verde (H2V) no processo de geração de energia elétrica, para Usina termelétrica - inclusive móvel, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, na CE-085, com validade de 10/05/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 08 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 05.005/2026. Objeto: contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos trechos que interligam as localidades de Gambá ao Distrito de Bom Sucesso e Gambá à Localidade de Santo Antônio, em Conformidade com as especificações e diretrizes estabelecidas no plano de trabalho vinculado ao MAPP nº 3429, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e acesso às comunidades rurais, atendendo às Necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 20 de maio de 2026. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 008/2026.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Comunica aos Interessados que será realizada licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em intertravado no Bairro do Cruz das Almas no Município de Pacajus-CE Etapa 01. Entrega das propostas: a partir de 21/05/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmmnet.com.br/>). Abertura das propostas: 05/06/2026 às 09h00. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no sistema de licitações eletrônicas da bolsa brasileira de mercadorias - BBMNET (<https://novobmmnet.com.br/>), no portal nacional de contratações públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do município ([www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacaopacajusce@gmail.com](mailto:licitacaopacajusce@gmail.com)). **Pacajus/CE, 19/05/2026. Agente de Contratação - Léa Mécia Moura Lourenço.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 010/2026.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção, manutenção de pavimentação em recuperação de estrada vicinal com picarramento em diversas localidades do Município de Pacajus-CE. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmmnet.com.br/>). abertura das propostas: 08/06/2026 às 09h00. o edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no sistema de licitações eletrônicas da bolsa brasileira de mercadorias - BBMNET (<https://novobmmnet.com.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), no portal de licitações dos municípios do tce/ce (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do Município ([www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)). Maiores Informações: ([licitacaopacajusce@gmail.com](mailto:licitacaopacajusce@gmail.com)). **Pacajus/CE, 19/05/2026. Agente de Contratação - Léa Mécia Moura Lourenço.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 009/2026.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção, manutenção, ampliação e recomposição de pavimentação asfáltica na sede e Distritos do Município de Pacajus-CE. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobmmnet.com.br/>). abertura das propostas: 08/06/2026 às 14h00. o edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no sistema de licitações eletrônicas da bolsa brasileira de mercadorias - BBMNET (<https://novobmmnet.com.br/>), no portal nacional de contratações públicas (pncp.gov.br), no portal de licitações dos municípios do tce/ce (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do município ([www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)). maiores informações: ([licitacaopacajusce@gmail.com](mailto:licitacaopacajusce@gmail.com)). **Pacajus/CE, 19/05/2026. Agente de Contratação - Léa Mécia Moura Lourenço.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.05.19.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.05.19.1, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para atender as demandas veiculares das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação e de Abaiara/CE. Abertura: 08 de junho de 2026, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: [licitacaoabaiara@gmail.com](mailto:licitacaoabaiara@gmail.com). **Abaiara/CE, 19 de maio de 2026. Francisco Cardoso de Sousa Junior - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura municipal de Boa Viagem - Aviso do Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00009.20251201/0002-44. Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.22.001. Contrato Nº 202605190002.** Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades Piedade e Belo Horizonte, Zona Rural do Município de Boa Viagem/CE. Conforme C.R. nº 930742, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos., Dotação Orçamentaria: 0901.18.544.0015.1.023. Elemento de Despesas: 44.90.51.99. Vigência do Contrato: Até 60 (sessenta) dias. Contratada: AGF Projetos e Construcoes LTDA (EPP). Assina Pelo(a) Contratado(A): Antoniel Gomes Facundo. Assina Pelo (a) Contratante: Gleyrison Vieira Mendes. Valor Global: R\$ 1.995.066,84 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data de Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2026. **Boa Viagem/CE, 19 de Maio de 2026. Gleyrison Vieira Mendes - Ordenador (A) do Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.19.2.** A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ciclovia ao longo da Rodovia CE-375, no Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-089182, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202632700003. Início de acolhimento das propostas: 21 de maio de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 04 de junho de 2026 às 13:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 04 de junho de 2026 às 14:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 19 de maio de 2026 - Francisco Dércio de Alencar - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.19.1.** A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e construção de praças públicas em diversas localidades do Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-089181, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202632700003. Início de acolhimento das propostas: 21 de maio de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 04 de junho de 2026 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 04 de junho de 2026 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 19 de maio de 2026 - Francisco Dércio de Alencar - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** (A) Fundo Municipal de Saúde - FMS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 02 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2026.05.18.2. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Av. dos Três Poderes, 75, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 20 de maio de 2026. Alefe Pinheiro de Lima - Pregoeiro(a).**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência Nº 90014/2026-CE - Processo Pré-Qualificação: 90002.2026-PQ/SECULT. Processo Administrativo Nº 2026.02.24.03.** A(s) Secretária de Esporte, Cultura e Turismo, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, Dia 08/06/2026 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação de empresa pré-qualificada para os serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Construção do Ginásio Poliesportivo Municipal no Bairro Green Ville Município de São Benedito-CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 19 de maio de 2026. Fernando Reutman Rodrigues Sales - Secretário de Esporte, Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 021/2026-PE.** A Prefeitura do Município de Pedra Branca/CE, torna público que realizará às 09:00h, do dia 08 junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, O Pregão Eletrônico nº 021/2026-PE. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para o acompanhamento da fase interna dos procedimentos administrativos de contratações públicas, bem como para o apoio aos fiscais de contratos, incluindo orientação quanto à execução, fiscalização e gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Pedra Branca - CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro, Pedra Branca - CE, em 19 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 1126CE.** A Prefeitura Municipal de Iraporanga, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 08:00h, do dia 09 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 1126CE. Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de infraestrutura na construção de pavimentação de pedra tosca em diversas localidades do município de Iraporanga/CE, correspondente ao MAPP 3916, conforme projeto básico. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) | [www.ipaporanga.ce.gov.br/](http://www.ipaporanga.ce.gov.br/) ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Iraporanga - Ceará. **Iraporanga/CE, 19 de maio de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 10.014/2026-CE.** A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de julho de 2026, receberá os documentos de habilitação e propostas no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) – “Acesso Identificado no link - licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, Tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.014/2026-CE, que versa acerca da contratação de empresa para requalificação da Praça Padre José Holanda do Vale (Antiga Praça Henrique Mendes) com a construção de viosques e conclusão da sala multiuso, localizada a Rua Capitão Valdemar de Lima, Maracanaú-CE. A Abertura dos documentos de habilitação será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 02 de julho de 2026. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, na Comissão Especial de Licitações, pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Jéssica Macedo Nobre - Presidente da CEL. Maracanaú, Ceará, em 19 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Secretaria de Educação e Desporto - Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº 05.001/2026-CE.** A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 05.001/2026-CE, que tem como objeto a contratação exclusiva para empresas Pré-Qualificadas para reforma da quadra poliesportiva da comunidade de água verde no Município de Guaiúba - CE, conforme o projeto básico - Ginásio Durval Cavalcante em Água verde - Guaiúba/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site “Compras GOV”, através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Abertura das Propostas: 09h00min do dia 08/06/2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@guaiuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaiuba.ce.gov.br). **José Milton Araújo Nocrato - Secretário de Educação e Desporto. Guaiuba/CE, 19 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE-01.050526-SESA .** O Município de Poranga-CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 15:00h, do dia 03 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE-01.050526-SESA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de informática, compreendendo implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico, destinados à gestão dos serviços da secretaria de saúde do Município de Poranga-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.ceara.gov.br/diario-oficial/>; <https://www.opovo.com.br/>; <https://www.poranga.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3658-1588 ou no endereço: Endereço da Entidade: Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, Eufrasino Neto, Centro, Poranga-CE, CEP: 62.220-000. **Poranga/CE, 20 de maio de 2026. Francisco Michell Marinho Araujo - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônica(o) Nº 2026.05.19.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 20 de maio de 2026 as 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 03 de junho de 2026, às 08:00 horas, e etapa de lances marcada para o dia 03 de junho de 2026 às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônica(O), do tipo Menor Preço, tombada sob o N.º 2026.05.19.001, com fins a Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de material didático estruturado de preparação para avaliação em larga escala: habilidades da bncc e do saeb para alunos e professores junto a Rede Municipal de ensino de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 19 de maio de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2 - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0225PECPMRS2.** O Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, torna público que realizará às 09h, do dia 03 de junho de 2026, no endereço eletrônico [bnccompras.com](http://bnccompras.com), Pregão Eletrônico nº 0225PECPMRS2. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes destinados a operacionalização das centrais municipais de resíduos, conforme descrições e quantidades constantes no termo de referência. Aviso de Pregão Eletrônico à disposição na Comissão de Contratação e nos endereços eletrônicos [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no endereço: Rua Firmino Rosa, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Crateús, Estado do Ceará e no endereço eletrônico: [cpmrscrateus2@gmail.com](mailto:cpmrscrateus2@gmail.com). **Crateús/CE, 19 de maio de 2026. Antônio Costa Roza - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Republicação de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Canindé/CE, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação Processo Administrativo Nº 15.001/2026-PERP, cujo objeto é aquisição de material elétrico para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canindé-CE, que seria realizado no dia 26 de maio de 2026 às 09h00, Não irá Ocorrer em virtude de inconsistência no sistema de publicação. Dessa forma, informamos a Republicação do Certame, ficando remarcada a sessão para o dia 29 de maio de 2026 às 09h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, nos horários habituais de expediente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato Nº 016/2026 - Dispensa Eletrônica nº 008/2026.** Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada ao Fiscal e Gestor de Contratos Administrativos, junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Sigma Serviços Locações e Eventos Ltda - ME. Valor Global: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 15/05/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 15/05/2026. **Amontada - CE, 15 de maio de 2026. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 009/2026 - Contrato Nº 009/2026/01-Origem: Concorrência Eletrônica Nº 001/2026-CP.** Contratante: Secretaria de Infra. e Desenv. Urbano - Contratada: RHOMACON Engenharia LTDA, CNPJ Nº 37.685.622/0001-00, Objeto: construção de 50 casas populares no Município de Pedra Branca-CE, conforme instrumento nº 974811 - proposta: 033289/2024. - Valor Total: R\$ 6.894.865,04 (Seis milhões e oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) - Programa de Trabalho: 03.01.16.482.1601.1.006 - Elemento de Despesa 44905100 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.00/1.700.0000.00/1.701.0000.00 - Vigência: de 12 (doze) meses- Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 020/2026-PESRP.** A Prefeitura do Município de Pedra Branca/Ce, torna público que realizará às 09:00h, do dia 02 junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, O Pregão Eletrônico nº 020/2026-PESRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática destinados a secretaria e unidades básicas de saúde do Município de Pedra Branca-CE.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro, Pedra Branca - CE, em 19 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº2026.05.19.01.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de implantação do gramado no estádio municipal "O Oliveirão", junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições constantes no anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das habilitações/propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.06.2026 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital E seus anexos estarão disponíveis através dos sites: Plataforma [www.licitacariuscce.com.br](http://www.licitacariuscce.com.br) [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e PNCP. **Jefferson Cesar Oliveira - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 018.2026 - DIV.** O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 018.2026 - DIV. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização e afins, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de maio de 2026. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 020/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.17.001 - SRP.** Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e insumos, bem como equipamentos destinados ao atendimento das necessidades dos serviços odontológicos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Empresa: Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA CNPJ: 13.576.534/0001-02. Valor Total da Ata: Lote 05 R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Gerenciador da Ata: Gilmar de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 19 de Maio de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 018/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.17.001 - SRP.** Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e insumos, bem como equipamentos destinados ao atendimento das necessidades dos serviços odontológicos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Empresa: MEDICI Hospitalar LTDA CNPJ: 39.986.482/0001-36. Valor Total da Ata: Lotes 03, 04, 07 e 08 R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Gerenciador da Ata: Gilmar de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 19 de Maio de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 017/2026 - Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.17.001 - SRP.** Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e insumos, bem como equipamentos destinados ao atendimento das necessidades dos serviços odontológicos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Empresa: Distrimed Comércio de Medicamento e Material Hospitalar CNPJ: 21.830.581/0001-69. Valor Total da Ata: Lotes 02, 06 e 09 R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Gerenciador da Ata: Gilmar de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 19 de Maio de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-1805012026.** Objeto: aquisição de equipamentos médicos hospitalares permanentes, destinados à equipagem do hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira, por intermédio da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova/CE. Tipo: Menor Preço por Lote. A Pregoeira comunica aos interessados que no dia 03 de junho de 2026 as 08h30min horas no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br/), realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br> [www.moradanova.ce.gov.br](http://www.moradanova.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail [licitacaomoradanova2025@gmail.com](mailto:licitacaomoradanova2025@gmail.com). **Fabiene Rodrigues de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº. 029.2025 - SEGOV.** A Comissão de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. Licitantes Habilitadas: SG Propag Comunicação e Marketing LTDA. e Mulato Comunicação LTDA.; Licitante Inabilitada: Register Publicidade LTDA. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. **São Gonçalo do Amarante/CE, 18 de maio de 2026. Comissão de Contratação. Juliana Duarte Façanha - Comissão de Contratação - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 01/2026-SESA/SRP, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na tabela da ABC Farma/guia da farmácia, o sistema receberá o cadastro das propostas até 02 de junho de 2026, às 13:25h, abertura e classificação às 13:30h, disputa de lances a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosace.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 19 de maio de 2026.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/06/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2600051101-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações em serviços de produção, organização, planejamento e realização de eventos, e futuras e eventuais locações de toda infraestrutura necessária, de interesse de diversas secretarias do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE;. Maiores Informações: no endereço citado, no horário das 08h às 17h ou nos sites: [www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), [www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.007.2026-CPE.** O(A) SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 04 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 06.007.2026-CPE. Objeto: Contratação de Serviço especializado para a Construção da Pavimentação em Piso Intertravado e Pedra Tosca no Distrito São Joaquim - Umirim/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações: Rua Major Sales, 28. Umirim/CE, 19 de maio de 2026. Marcelo Wagner Alves Ferreira - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2026.05.11.1-PE. Julgamento: Menor Preço Por item.** Objeto: Aquisição de alimentação suplementar destinada aos pacientes de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 02 de junho de 2026. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 19 de maio de 2026. Francisca Jorangela Barbosa Almeida - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica n.º 001/2026-CP.** Objeto: Construção de 50 casas populares no Município de Pedra Branca-CE, conforme instrumento nº 974811 - Proposta: 033289/2024. Empresa Vencedora: Rhomacon Engenharia LTDA CNPJ Nº 37.685.622/0001-00, Valor global de R\$ 6.894.865,04 (Seis milhões e oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei Eudasio Fernandes Cesar, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra. e Desen. Urbano. Data: 16 de abril de 2026.

\*\*\* \*\*



DESTINADO(A)

